

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZEIRO DU MORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

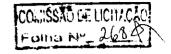
COLJSSÃO GELICIACIA

Junto aos autos a proposta(s) de preço(s) final(is) e garantia(s) da proposta(s) cadastrada na plataforma eletrônica, referentes ao Pregão nº Pregão nº 2024.08.13.1.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de agosto de 2024.

Pedro Henrique Cândido de Lira Pregoeiro Oficial do Município





MARACANAU/CE, 27 DE AGOSTO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.13.1 DATA DE ABERTURA: 27/08/2024 às 9:30

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À PROPOSTA

Razão Social: ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.626.340/0001-58

Insc. Estadual: 062683896 / Insc. Municipal: 1823880

Endereço: Rodovia Anel Viário, nº 4.902 - Galpão 03B - Armz 8 e 9 - parte A Sala Art Médica, Bairro

Boa Esperança, Cep: 61.935-180 - Maracanaú/CE.

Tel: (31) 2567-8960

E-mail (s): Envio de Empenhos: empenho.material@grupoelfa.com.br

Atas/Contratos: licitação.biohosp@grupoelfa.com.br;

Demais assuntos: licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br; leticia.souza@grupoelfa.com.br;

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 1604-7 - C/C: 106091-0

Dados do responsável para assinatura de Contrato / Ata SRP:

Nome completo: Kenya Diana Gomes de Macedo Lima

CPF: 016.018.376-66 - RG: 11443017 SSP/MG

Data de Nascimento: 12/10/1987 - Estado Civil: Casada

Cargo: Coordenadora de Licitações

E-mail: kenya.macedo@grupoelfa.com.br

Endereço comercial: Rua Silva Fortes, № 47 – Bairro: União – Belo Horizonte/MG – Cep: 31160-320

KENYA DIANA

Assinado de forma digital por KENYA DIANA GOMES

GOMES DE MACEDO

DE MACEDO LIMA:01601837666

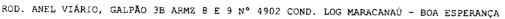
LIMA:01601837666 Dados: 2024.08.27

ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. REPRESENTANTE LEGAL

**ART MÉDICA** 

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA

CNPJ: 02.626.340/0001-58 - I.E.: 06.268389-6



MARACANAÚ - CE

CEP: 61935180

Telefone: (31) 30710671/986619451

E-mail: bu.materiais.publico@biohosp.com.br



Página 1/15



MARACANAÚ - CE, 27 de Agosto de 2024

À

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PRACA DIRCEU FIGUEIREDO, SN - CENTRO

CEP: 63010147

JUAZEIRO DO NORTE - CE

Referência: Pregão Eletrônico Nº 2024.08.13.1

Data de Abertura dia 27/08/2024 às 09:30

Proposta: 41637

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

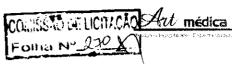
Validade da Proposta: 60 dias (Conforme Edital)
Prazo de Entrega : 05 dias úteis(Conforme Edital)
Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)

Aquisição de fraldas, materiais médico hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de ordens judiciais em Favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte - CE, conforme anexos, partes integrantes deste Edital.

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL: Ag. 1604-7 CC 106091-0

| Item | Nosso Código | Qtde | Und | Descrição / Descrição Técnica / Observação     | Preço Unitário R\$ | Total Item R\$ |
|------|--------------|------|-----|--|--------------------|----------------|
| 0001 | 0017765      | 190  | LT  | NEOFORTE LATA 400 GRAMAS -Fórmula de           | 170,00             | 32.300,00      |
|      |              |      |     | aminoácidos livres. Fonte de vitaminas e       |                    |                |
|      |              | i    |     | minerais. Alto teor de cálcio, vitamina D e    |                    |                |
|      |              |      |     | ferro. Indicações: Alergia alimentar (ao leite |                    |                |
|      |              |      |     | de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas  |                    |                |
|      |              |      |     | proteínas) - Crianças de 3 a 10 anos. Fórmula  |                    |                |
|      |              |      |     | pediátrica para nutrição enteral e oral.       |                    |                |
|      | İ            |      |     | Hipercalórica - 1,27 kcal/mL. Possui 12% de    |                    |                |
|      |              |      |     | proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de    |                    |                |
|      |              |      |     | carboidratos (100% maltodextrina), 42% de      |                    |                |
|      |              |      |     | lipídeos (óleos vegetais, sendo 33% de TCM) e  |                    |                |
|      |              |      |     | 1% de fibras solúveis.                         |                    |                |
|      |              |      |     | Sabor : Baunilha e Morango                     |                    |                |
|      |              |      |     | Embalagem : 1 lata de 400g = 1485 ml / 1885,85 |                    |                |



Página 2/15

| 1   |       |             | <u></u>    |          |  | 1           |           |
|-----|-------|-------------|------------|----------|--|-------------|-----------|
|     |       |             |            |          | kcal   |             |           |
|     |       |             |            |          | Código alfandegário : 2106.9090                |             |           |
|     |       |             |            |          | Número do registro : 6.5930.0005.001-0         |             |           |
|     |       |             |            |          | (baunilha), 6.5930.0006.001-6 (morango)        |             |           |
|     |       |             |            |          | Validade do produto : 18 (dezoito) meses       |             |           |
|     |       |             |            |          | Marca : Neoforte                               |             |           |
|     |       |             |            |          | Procedência/Fabricante : Inglaterra - SHS      |             |           |
|     |       |             |            |          | Support Produtos Nutricionais LTDA é detentora |             |           |
|     |       |             |            |          | da fórmula e do registro                       | L           |           |
|     |       | Unitário: C |            |          |  |             |           |
|     |       |             | 1          |          | ZENTOS REAIS                                   | T           |           |
|     | 0002  | 0017265     | 510        | LT       | SOY+ ORIGINAL S LACTOSE 300G - JOSAPAR.        | 34,65       | 17.671,50 |
|     |       |             |            |          | Laboratório: JOSAPAR                           |             |           |
| 1   |       |             |            |          | Registro M.S.: 628270001                       |             |           |
|     |       |             |            |          | Marca: JOSAPAR                                 |             |           |
|     |       |             |            |          | Detentor: JOSAPAR                              |             |           |
|     |       |             |            |          | Fabricante: JOSAPAR                            |             | ļ         |
|     |       |             |            |          | Cód. Barras: 7893500041856                     |             |           |
|     | Preço | Unitàrio: T | RINTA E QU | ATRO REA | IS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS                 |             |           |
|     | Total | Item: DEZES | SETE MIL,  | SEISCENT | OS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS   |             |           |
|     | 0003  | 0017682     | 2.020      | FRASCO   | NUTRIDRINK COMPACT BAUNILHA KIT C 4 125ML -    | 13,90       | 28.078,00 |
|     |       |             |            |          | Importância do bom estado nutricional Muitas   |             |           |
|     |       |             |            |          | vezes, recuperar uma dieta equilibrada de      |             |           |
|     |       |             |            |          | nutrientes é um desafio. E, como se sabe, uma  |             |           |
|     |       |             |            |          | nutrição balanceada é importante em todas as   |             |           |
|     |       |             |            |          | épocas da vida, principalmente em momentos de  |             |           |
|     |       |             |            |          | vulnerabilidade. Nesses casos, o médico pode   |             |           |
| - 1 |       |             |            |          | indicar o uso de um suplemento. A indicação de |             |           |
|     |       |             |            |          | produtos deve ser sempre avaliada pelo         |             |           |
|     |       |             |            |          | profissional de saúde, caso a caso, conforme   |             |           |
| 1   |       |             |            |          | situação clínica e nutricional do paciente.    |             |           |
|     |       |             |            |          | Consulte sempre seu profissional de saúde.     |             |           |
|     |       |             |            |          | Nutridrink Compact é um suplemento             |             | 47.47     |
| İ   |       |             |            |          | hipercalórico que contém nutrientes que        |             |           |
|     |       |             |            |          | auxiliam na recuperação do estado nutricional. |             |           |
|     |       |             |            |          | A alta densidade energética (2,4 kcal/mL)      |             |           |
|     |       |             |            |          | contribui com o fornecimento de energia e na   |             |           |
|     |       |             |            | j        | recuperação e manutenção do peso.              | 1           |           |
|     |       |             |            |          | Sua composição contém ainda a Vitamina D, que  |             |           |
|     |       |             |            |          | favorece a absorção do cálcio e fósforo,       |             |           |
|     |       |             |            |          | fortalece os ossos, ajuda no equilíbrio e      |             |           |
|     |       |             |            |          | contribui com a imunidade.                     |             |           |
|     |       |             |            |          | Como oferece alto aporte de nutrientes em      |             |           |
|     |       |             | :          | 1        | pequeno volume - além de vir em quatro sabores |             |           |
|     |       |             |            |          | (baunilha, chocolate, morango e cappuccino) -  |             |           |
|     |       |             |            |          | seu uso pode ter maior aceitação e adesão.     |             |           |
|     |       |             |            | ļ        | Diferença de Nutridrink Compact e Nutridrink   |             |           |
| }   |       |             |            |          | Protein  |             |           |
| Į   |       |             | <u> </u>   |          |  | <del></del> |           |



|       | Т           |            | ,        |  | <b></b>     |                           |
|-------|-------------|------------|----------|--|-------------|---------------------------|
|       |             | Ì          |          | O Nutridrink Protein tem como foco principal a |             |                           |
|       |             |            |          | suplementação proteica - os nutrientes que o   |             |                           |
|       |             |            |          | compõem contribuem com a saúde muscular. Já o  |             |                           |
|       |             |            |          | Nutridrink Compact, com formulação             |             |                           |
|       |             |            |          | hipercalórica, contém nutrientes que           |             |                           |
|       |             |            |          | contribuem com a recuperação do estado         | 1           |                           |
|       |             |            |          | nutricional, sempre a partir da orientação de  |             |                           |
|       |             |            |          | um profissional da saúde.                      |             |                           |
|       |             |            |          | O Nutridrink Compact Protein une os benefícios |             |                           |
|       |             |            |          | dos nutrientes presentes em ambos os produtos. |             |                           |
| Preço | Unitário: T | REZE REAIS | E NOVEN  | VTA CENTAVOS                                   | <u> </u>    |                           |
| Total | Item: VINTE | E OITO MI  | L E SETE | NTA E OITO REAIS                               |             |                           |
| 0004  | 0017676     | 75         | LT       | FORTINI PLUS SEM SABOR (Lata 400 gramas)       | 45,00       | 3.375,00                  |
|       |             |            |          | Fórmula pediátrica para nutrição enteral e     |             |                           |
|       |             |            |          | oral, em pó, nutricionalmente completa,        |             |                           |
|       |             |            |          | hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de   |             |                           |
|       |             |            |          | vitaminas e minerais, sem lactose. Permite     |             |                           |
|       |             |            |          | preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml  |             |                           |
|       |             |            |          | e 1,5kcal/ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:   |             |                           |
|       |             |            |          | Crianças em risco nutricional, desnutridas ou  |             |                           |
|       |             |            |          | com desaceleração do crescimento; com doenças  |             |                           |
|       |             |            |          | crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias,   |             |                           |
|       |             |            |          | câncer, etc). Faixa etária: Crianças menores   |             |                           |
|       |             |            |          | de 10 anos. Possui 9% de proteínas (100%       |             |                           |
|       |             |            |          |  |             |                           |
|       |             |            |          |  |             |                           |
|       |             | •          |          |  |             |                           |
|       |             |            |          | lipídeos (100% de óleos vegetais " óleos de    |             |                           |
|       |             |            |          | palma, girassol alto oleico e canola).         |             |                           |
| }     |             |            |          | Sabor: Neutro (sem sabor).                     |             |                           |
|       |             |            |          | Embalagem: Lata de 400g = 1967 kcal.           |             |                           |
|       |             |            |          | Código alfandegário: 2106.9030.                |             |                           |
|       |             |            |          | Número do registro: Sem sabor:                 |             |                           |
|       |             |            |          | 6.6577.0016.005~6.                             |             |                           |
|       |             |            |          | Validade do produto: 18 (dezoito) meses.       |             |                           |
|       |             |            |          | Marca: Fortini Plus - Danone. Procedência:     |             |                           |
|       |             |            |          | Poços de Caldas/Brasil                         |             |                           |
| · ·   | Unitário: Q |            |          |  |             |                           |
| Total | ltem: TRÊS  |            |          | SETENTA E CINCO REAIS                          |             |                           |
| 0005  | 0017734     | 2.220      | FRASCO   | NUTRISON ENERGY (Tetra Pak 1000 ml) - Fórmula  | 35,90       | 79.698,00                 |
|       |             |            |          | padrão para nutrição enteral, com alta         |             |                           |
|       |             |            |          | densidade energética e normoproteica. Isenta   |             |                           |
|       |             |            |          | de sacarose, lactose, glúten e fibras. Contém  |             |                           |
|       |             |            |          | a mistura de quatro proteínas de alto valor    |             |                           |
|       |             |            | 1        | biológico, mistura de lipídios, fornecendo os  |             |                           |
|       |             |            | 1        | ácidos graxos w3 (DHA e EPA) e baixo teor de   |             |                           |
|       |             |            | 1        | gordura saturada. Enriquecido com mix de       |             |                           |
|       |             |            | 1        | carotenoides (α, β e Ƴ                         |             | !                         |
|       |             |            |          | caroteno, licopeno, luteína e zeaxantina).     |             |                           |
|       |             |            |          |  | KENYA DIANA | Assinado de forma digital |

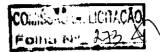
KENYA DIANA
GOMES DE
MACEDO
LIMA:01601837666

Assinado de forma digital
por KENYA DIANA GOMES
DE MACEDO
LIMA:01601837666
Dados: 2024.08.27
13:13:16-03'00'



|   |       |             |            | ,        |  | ·     |            |
|---|-------|-------------|------------|----------|--|-------|------------|
|   |       |             |            |          | Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 16% de  |       |            |
|   |       |             |            |          | proteinas (35% concentrado proteico do soro do |       |            |
|   |       |             |            |          | leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína    |       |            |
|   |       |             |            |          | isolada de ervilha, 20% proteína isolada de    |       | į          |
|   |       |             |            |          | soja), 51% de carboidratos (100%               |       |            |
|   |       |             |            |          | maltodextrina) e 33% de lipídios (50,4% óleo   |       |            |
|   |       |             |            | !        | de girassol - 18,1% regular + 32,3% alto       |       |            |
|   |       |             |            |          | oleico, 31,5% óleo de canola, 15,6% TCM, 2,5%  |       |            |
|   |       |             |            |          | óleo de peixe - DHA e EPA).                    |       |            |
|   |       |             |            |          | Sabor: Isento.                                 |       |            |
|   |       |             |            |          | Embalagem: Tetra Pak de 1000 ml = 1500 Kcal.   |       |            |
|   |       |             |            |          | Código alfandegário: 2106.9090.                |       |            |
|   |       |             |            |          | Número do registro: 6.6577.0176.001-4.         |       |            |
|   |       |             |            |          | Validade do produto: 12 (doze) meses.          |       |            |
|   |       |             |            |          | Marca: Nutrison Energy - Danone.               |       |            |
| ŀ | Preco | Unitário: T | RINTA E CI | NCO REAI | S E NOVENTA CENTAVOS                           |       |            |
|   | -     |             |            |          | SCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS                 |       |            |
|   | 0006  | 0017733     | 4,600      |          | NUTRISON ENERGY MULTI FIBER (Tetra Pak 1000    | 35,00 | 161.000,00 |
|   | 0000  | 001::33     | 4.000      | 110.500  | ml) - Fórmula padrão para nutrição enteral,    | 52,00 | 2,,        |
|   |       |             |            |          |  |       |            |
| ١ |       |             |            |          | nutricionalmente completa, hipercalórica, com  |       |            |
|   |       |             |            |          | adequado teor proteico. Contém mistura         |       |            |
|   |       |             |            |          | proteica, com proteinas animais e vegetais,    |       |            |
|   |       |             |            |          | enriquecida com mix de carotenoides. Contém    |       |            |
|   |       |             |            |          | mistura de lipídios, fornecendo os ácidos      |       |            |
|   |       |             |            |          | graxos Ɯ3 - DHA e EPA. Enriquecida com o       |       | •          |
|   |       |             |            |          | exclusivo MF6 (Polissacarídeo de soja,         |       |            |
| ļ |       |             |            |          | inulina, amido resistente,                     |       |            |
|   |       |             | İ          |          | frutooligossacarideo (FOS), goma               |       |            |
|   |       |             |            |          | arábica, celulose). Isenta de lactose e        |       |            |
|   |       |             |            |          | sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade         |       |            |
| / |       |             |            |          | calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas  |       |            |
|   |       |             |            |          | (35% Concentrado Proteico do Soro do Leite,    |       |            |
|   |       |             |            |          | 25% Caseinato de Sódio, 20% Proteína Isolada   |       |            |
|   |       |             |            |          | de Ervilha e 20% Proteína Isolada de Soja),    |       |            |
|   |       |             |            |          | 49% de carboidratos (85,6% maltodextrina e     |       |            |
|   |       |             |            |          | 14,4% xarope de glicose), 32% de lipídios (33% |       |            |
|   |       |             |            |          | Óleo de Girassol Alto Teor Oleico, 17% Óleo de |       |            |
|   |       |             |            |          | Girassol, 29% Óleo de Canola, 14% TCM, 4,6%    |       |            |
|   |       |             |            |          | Lecitina de soja e 2,4% óleo de Peixe - DHA e  |       |            |
|   |       |             |            |          | EPA) e 2% de fibras (17g/litro - 80% solúveis  |       |            |
|   |       |             |            |          | e 20% insolúveis).                             |       |            |
|   |       |             |            |          | Sabor: Isento.                                 |       |            |
|   |       |             |            |          | Embalagem: Tetra Pak de 1000 ml = 1500 Kcal.   |       |            |
|   |       |             |            |          | Código alfandegário: 2106.9090.                |       |            |
|   |       |             |            |          | Número de registro: 6.6577.0178.001-5.         |       |            |
|   |       |             |            | 1        | Validade do produto: 12 (doze) meses.          |       |            |
| - |       |             |            |          | Marca: Nutrison Energy Multi Fiber - Danone.   | ]     |            |
|   |       |             |            |          | Procedência/Fabricante: Brasil -               |       |            |
|   |       |             | l          | L        | 11000d0ffc1d/1db11cdiffc. D1dd11               | i     |            |



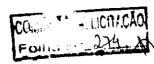


Página 5/15

|       |             |            |          | Castrolanda (Castro/PR)   |               |                          |
|-------|-------------|------------|----------|---|---------------|--------------------------|
| Preço | Unitário: T | RINTA E CI | NCO REA  | IS  |               |                          |
| Total | Item: CENTO | E SESSENT  | A E UM I | MIL REAIS   |               |                          |
| 0007  | 0017675     | 290        | LT       | FORTINI PLUS BAUNILHA (Lata 400 gramas) -<br>Fórmula pediátrica para nutrição enteral e | 45,00         | 13.050,00                |
|       |             |            | !        | oral, em pó, nutricionalmente completa,   |               |                          |
|       |             |            |          | hipercalórica (1,5Kcal/ml), com alto teor de  | ļ             |                          |
|       |             |            |          | vitaminas e minerais, sem lactose. Permite  |               |                          |
|       |             |            |          | preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml   |               |                          |
|       |             |            |          | e 1,5kcal/ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:  |               |                          |
|       |             |            |          | Crianças em risco nutricional, desnutridas ou   |               |                          |
|       |             |            |          | com desaceleração do crescimento; com doenças   | '             |                          |
|       |             |            |          | crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias,  |               |                          |
|       |             |            |          | câncer, etc). Faixa etária: Crianças menores  |               |                          |
|       |             |            |          | de 10 anos. Possui 9% de proteínas (100%  |               |                          |
|       |             |            |          | caseina), 50% de carboidratos (84% de   | ĺ             |                          |
|       |             |            |          | maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de  |               |                          |
|       |             |            |          | lipídeos (100% de óleos vegetais - óleos de   | 1             |                          |
|       |             |            |          | palma, girassol alto oleico e canola).  |               |                          |
|       |             |            |          | Sabor: Baunilha.  |               |                          |
|       |             |            |          | Embalagem: Lata de 400g = 1967 kwal.  |               |                          |
|       |             |            |          | Código alfandegário: 2106.9030.   |               |                          |
|       |             |            |          | Número do registro: Baunilha:   |               |                          |
|       |             |            |          | 6.6577.0016.006-4.  |               |                          |
|       |             |            | i        | Validade do produto: 18 (dezoito) meses.  |               |                          |
|       |             |            |          | Marca: Fortini Plus - Danone.   |               |                          |
|       |             |            |          | Procedência: Poços de Caldas/Brasil   | ]             |                          |
| Preço | Unitário: Q | UARENTA E  | CINCO RE | EAIS  |               |                          |
| Total | Item: TREZE | MIL E CIN  | QUENTA E | REAIS   |               |                          |
| 0008  | 0017676     | 1.750      | LT       | FORTINI PLUS SEM SABOR (Lata 400 gramas)  | 45,00         | 78.750,00                |
|       |             |            |          | Fórmula pediátrica para nutrição enteral e  |               |                          |
|       |             |            |          | oral, em pó, nutricionalmente completa,   |               |                          |
|       |             |            |          | hipercalórica (1,5Kcal/mi), com alto teor de  |               |                          |
|       |             |            |          | vitaminas e minerais, sem lactose. Permite  |               |                          |
|       |             |            |          | preparo nas diluições 1,0kcal/ml, 1,25Kcal/ml   |               |                          |
|       |             |            |          | e 1,5kcal/ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações:  |               |                          |
|       |             | ;          |          | Crianças em risco nutricional, desnutridas ou   |               |                          |
|       |             |            |          | com desaceleração do crescimento; com doenças   |               |                          |
|       |             |            |          | crônicas (ex. fibrose cística, cardiopatias,  |               |                          |
|       |             |            |          | câncer, etc). Faixa etária: Crianças menores  |               |                          |
|       |             |            |          | de 10 anos. Possui 9% de proteínas (100%  |               |                          |
|       |             |            |          | caseina), 50% de carboidratos (84% de   |               |                          |
|       |             |            |          | maltodextrina e 16% sacarose) e 41% de  |               |                          |
|       |             |            |          | lipídeos (100% de óleos vegetais - óleos de   |               |                          |
|       |             |            |          | palma, girassol alto oleico e canola).  |               |                          |
|       |             |            |          | Sabor: Neutro (sem sabor).  |               |                          |
|       |             |            |          | Embalagem: Lata de 400g = 1967 kcal.  |               |                          |
|       |             |            |          | Código alfandegário: 2106.9030.   |               |                          |
|       |             |            |          |   | PENIVA DIANIA | Assinado de forma digita |

KENYA DIANA
GOMES DE
MACEDO
LIMA:01601837666
Datos: 2024.08.27
13:14:12-03'00'

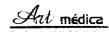


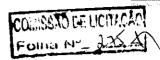


Página 6/15

|          |      |             |            |           | <u> </u>                                       | \           |                           |
|----------|------|-------------|------------|-----------|--|-------------|---------------------------|
| Γ        |      |             |            |           | Número do registro: Sem sabor:                 |             |                           |
|          |      |             |            |           | 6.6577.0016.005-6.                             |             |                           |
|          |      |             |            |           | Validade do produto: 18 (dezoito) meses.       |             |                           |
|          |      |             |            |           | Marca: Fortini Plus - Danone. Procedência:     |             |                           |
|          |      |             |            |           | Poços de Caldas/Brasil                         |             |                           |
| P        | reço | Unitário: O | UARENTA E  | CINCO RE  |  | I           |                           |
|          |      | _           |            |           | 'ECENTOS É CINQUENTA REAIS                     |             |                           |
| -        | 009  | 0017757     |            | T         | NUTRISON ADVANCED DIASON TETRA PAK 1000 ML -   | 33,90       | 33.900,00                 |
| ľ        |      | 001.757     | 1.000      | ONIDADE   | Fórmula modificada para nutrição enteral,      | 33,50       | 33.300,00                 |
|          |      |             |            |           | <u>-</u>                                       |             |                           |
|          | ļ    |             |            |           | •  |             |                           |
|          | ŀ    |             |            | l<br>I    | situações de hiperglicemia. Nutricionalmente   |             |                           |
|          | ľ    |             |            |           | completa e normocalórica, composta por 100% de |             |                           |
|          |      |             |            |           | proteína isolada de soja e carboidratos de     |             |                           |
|          |      |             |            |           | baixo indice glicêmico. Enriquecida com        |             |                           |
|          |      |             |            |           | exclusivo MF6 (79%                             |             | ļ                         |
|          |      |             |            |           | fibras solúveis e 21% fibras insolúveis).      |             |                           |
|          |      |             |            |           | Isenta de sacarose e lactose. Acrescida de     |             |                           |
|          |      |             | •          |           | exclusivo mix de carotenóides. NÃO CONTÉM      |             |                           |
|          |      |             |            |           | GLÚTEN. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui |             |                           |
|          |      |             |            |           | 16% de proteínas (100% proteína isolada de     |             |                           |
|          |      |             |            |           | soja), 47% de carboidratos (80% de amido de    |             |                           |
|          |      |             |            |           | tapioca e 20% de frutose) e 37% de lipídios    |             |                           |
|          |      |             |            |           | (51% óleo de girassol de alto teor oleico, 37% |             |                           |
|          |      |             |            |           | óleo de canola e 12% óleo de girassol).        |             |                           |
|          |      |             |            |           | Sabor : Isento                                 |             |                           |
|          |      |             |            |           | Embalagem : TETRA PAK 1000 ML = 1000 KCAL      |             |                           |
|          |      |             |            |           | Código alfandegário : 2106.9090                |             |                           |
|          |      |             |            |           | Número de registro : 6.6577.0180.001-6         |             |                           |
|          |      |             |            |           | Validade do produto : 12 (doze) meses          |             |                           |
|          |      |             |            |           | Marca : Nutrison Advanced Diason - Danone      |             |                           |
| ,        |      |             |            |           | Procedência/Fabricante : Brasil -              |             |                           |
|          |      |             |            |           | Castrolanda (Castro/PR)                        |             |                           |
| -        | L    | Hoitário. " | DIMPA E PE | fic prate | E NOVENTA CENTAVOS                             | l           |                           |
| Í        |      |             |            |           | ECENTOS REAIS                                  |             |                           |
| $\vdash$ | 010  | 0017687     | 120        | LT        | NUTILIS (Lata 300 gramas) - Espessante         | 51,00       | 6.120,00                  |
| V        | 010  | 001/66/     | 120        | P.        | alimentar instantâneo a base de amido de milho | 92,00       | ,                         |
|          |      |             |            |           | modificado e gomas alimentícias (gomas tara,   |             |                           |
|          |      |             |            |           |  | i           |                           |
|          |      |             |            |           | xantana e guar), utilizado para espessar       | 1           |                           |
|          |      |             |            |           | preparações quentes ou frias. Ingredientes:    |             |                           |
|          |      |             |            |           | Maltodextrina, amido de milho modificado, mix  |             |                           |
|          |      |             |            |           | de gomas alimenticias (gomas tara, xantana e   |             |                           |
|          |      |             |            |           | guar). O mix de gomas alimentícias possui      |             |                           |
|          |      |             |            |           | propriedades espessantes e é resistente a ação |             |                           |
|          |      |             |            | t.        | da amilase, presente na saliva. A associação   |             |                           |
|          |      |             |            |           | do amido de milho modificado ao mix de gomas   |             |                           |
|          |      |             |            |           | alimentícias confere mais segurança ao ato de  |             |                           |
|          |      |             |            |           | deglutir para o paciente disfágico. Os         | ]           |                           |
|          |      |             |            | 1         | carboidratos aportados pelo produto são        |             |                           |
|          |      |             |            |           |  | KENYA DIANA | Assinado de forma digital |

KENYA DIANA Assinado de forma digital por KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA.01601837666 Dados: 2024.08.27 LIMA:01601837666 13:14:25 -03'00'

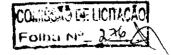




Página 7/15

| <del></del> |              |            | ,        |  |       |          |
|-------------|--------------|------------|----------|--|-------|----------|
|             |              |            |          | provenientes56% da maltodextrina e 44% do  |       |          |
|             |              |            |          | amido de milho modificado.   |       |          |
|             |              |            |          | Embalagem: Lata de 300g = 1086 Kcal.   |       |          |
|             |              |            |          | Código alfandegário: 3505.1000.  |       |          |
|             |              |            |          | Número do registro: Dispensado de registro de  |       |          |
|             |              |            |          | acordo com a RDC 27/2010.  |       |          |
|             |              |            |          | Validade do produto: 24 (vinte e quatro)   |       |          |
|             |              |            |          | meses. Marca: Nutilis -Danone,   |       |          |
| ;           |              |            |          | Procedência/Fabricante: Alemanha - Milupa  |       |          |
| Prego       | Unitário: C  | INQUENTA E | UM REAI  | S  |       |          |
| Total       | Item: SEIS N | MIL, CENTO | E VINTE  | REAIS  |       |          |
| 0011        | 0022564      |            |          | Isosource® Soya Fiber Isosource® Soya Fiber é  | 35,85 | 25.095,0 |
|             |              |            |          | uma fórmula padrão destinada para nutrição de  |       |          |
|             |              |            |          | pessoas com necessidades especiais, com  |       |          |
|             |              |            |          | condições específicas de dietas e/ou   |       |          |
|             |              |            |          | restrições alimentares.  É constituído   |       |          |
|             |              |            |          |  |       |          |
|             |              |            |          | de 100° de proteína de soja, é normocalórico,  |       |          |
|             |              |            |          | cada 1ml fornece 1,2kcal e possui um mix de  |       |          |
|             |              |            |          | fibras. Características e beneficios   |       |          |
|             |              |            |          | Osmolalidade: 320 mOsm/kg de água 1,2kcal  |       |          |
|             |              |            |          | 44g/L ptn 17g/L fibras.  |       |          |
|             |              |            |          | Água, maltodextrina, proteína isolada de soja,   |       |          |
|             |              |            |          | óleo de canola, ólec de milho, fibra de soja,  |       |          |
|             |              |            |          | triglicerídeos de cadeía média, inulina,   |       |          |
|             |              |            |          | polidextrose, minerais (citrato de potássio,   |       |          |
|             |              |            |          | fosfato tricálcico, citrato de sódio, cloreto  |       |          |
|             |              |            |          | de potássio, cloreto de magnésio, óxido de   |       |          |
|             |              |            |          | magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco,   |       |          |
|             |              |            |          | sulfato de manganês, gluconato de cobre,   |       |          |
|             |              |            |          | iodeto de potássio, cloreto de cromo,  |       |          |
|             |              |            |          | molibdato de sódio, selenito de sódio),  |       |          |
|             |              |            |          | vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbado  |       |          |
|             |              |            |          | de sódio, acetato de DL-α-tocoferila,  |       |          |
|             |              |            |          | nicotinamida, D-pantotenato de cálcio,   |       |          |
|             |              |            |          | cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato   |       |          |
|             |              |            |          | de piridoxina, riboflavina, palmitato de   |       | •        |
|             |              |            |          | retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico,   |       |          |
|             |              |            |          | fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol,  |       |          |
|             |              |            |          | cianocobalamina), emulsificantes lecitina de   |       |          |
|             |              |            |          | soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos   |       |          |
|             |              |            |          | aromatizante, reguladores de acidez hidróxido  |       |          |
|             |              |            |          | de potássio e ácido cítrico e estabilizante  |       |          |
|             |              |            |          | carragena. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE  |       |          |
|             |              |            |          | SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 6#8203; 6#8203;   | :     |          |
|             |              |            |          |  |       |          |
|             | =            |            | 100 5015 |  |       |          |
|             |              |            |          | MARCA: NESTLÉ - EMBALAGEM Tetra Square 1L S E OITENTA E CINCO CENTAVOS VENTA E CINCO REAIS |       |          |





Página 8/15

| 0010  | 0017264     | 0.7         |      | LUT-NUMBEL (COT) THE COO GROWING RO                                    | r.n. 00 | 4 252 00  |
|-------|-------------|-------------|------|--|---------|-----------|
| 0012  | 0017764     | 87          | LT   | MILNUTRI SOJA LATA 800 GRAMAS Pó para preparo                          | 50,00   | 4.350,00  |
|       |             |             |      | de bebida com soja. Rico em vitaminas B2, C, D                         |         |           |
|       |             |             |      | e E. Fonte de Cálcio, Ferro, Zinco, Fósforo,                           |         |           |
|       |             |             |      | Vitaminas A, B12, e K. Contém derivados de                             |         |           |
|       |             |             |      | soja. Pode conter peixe. Densidade calórica                            |         |           |
|       |             |             |      | 134Kcal/Porção*. Possui 3,3g de  |         |           |
|       |             |             |      | proteinas/Porção*, 17g de  |         |           |
|       |             | ļ           |      | carboidratos/Porção*, 5,9g lipídeos/Porção*.                           |         |           |
|       |             |             |      | Sabor : 1sento   |         |           |
|       |             |             |      | Embalagem : 1 lata de 800g = 3752 Kcal                                 |         |           |
|       |             |             |      | Código alfandegário : 2106.9090  |         |           |
|       |             |             |      | Número do registro : Produto isento de                                 |         |           |
|       |             |             |      | registro   |         |           |
|       |             | ľ           |      | Validade do produto : 18 (dezoito) meses                               |         |           |
|       |             | 1           |      | Marca : Danone   |         |           |
|       |             |             |      | Procedência/Fabricante : Argentina - Kasdorf                           |         |           |
| Preco | Unitário: C | INOUENTA RI | EAIS |  |         |           |
|       |             |             |      | E CINQUENTA REAIS  |         |           |
| 0013  | 0018106     | 260         | LT   | APTAMIL PEPTI (Lata 400 gramas) - Fórmula                              | 55,50   | 14.430,00 |
| 0015  | 0010100     | 230         |      | infantil em pó, com 100% proteína extensamente                         |         | ·         |
|       |             |             |      | hidrolisada do soro do leite, adicionada de                            |         |           |
|       |             |             |      | exclusivos Prebióticos Danone Nutricia -                               |         |           |
|       |             |             |      |  |         |           |
|       |             |             |      | 0,8g/100mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém DHA e                          |         |           |
|       |             |             |      | ARA (LCPUFAs) e nucleotídeos. Indicações:                              |         |           |
|       |             |             |      | Alimentação de lactentes desde o nascimento                            |         |           |
|       |             |             |      | até os 36 meses de vida, com   |         |           |
|       |             |             |      | alergia à proteina do leite de vaca (APLV) e                           |         |           |
|       |             |             |      | sem quadro diarreico e/ou acometimento do                              |         |           |
|       |             |             |      | trato gastrointestinal. Densidade calórica 68                          |         |           |
|       |             | ]           |      | Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas {100%                              |         |           |
|       |             |             |      | proteina extensamente hidrolisada do soro do                           |         |           |
|       |             |             |      | leite), 41% de carboidratos (60% maltodextrina                         |         |           |
|       |             |             |      | e 40% lactose), 47% de lipídios (99% de óleos                          |         |           |
|       |             |             |      | vegetais - palma, canola, coco e girassol e                            |         |           |
|       |             |             |      | cerca de 1% de óleo de peixe. Com adição de                            |         |           |
|       |             |             |      | ARA na concentração de 0,2% e de DHA na                                |         |           |
|       |             |             |      | concentração de 0,2% dos lipídios totais), 2 %                         |         |           |
|       |             |             |      | de fibras (100% solúveis - 90% FOS e 10% GOS).                         |         |           |
|       |             |             |      | Embalagem: 1 lata de 400g = 2963 m1/2015 Kcal.                         |         |           |
|       |             |             |      | Código alfandegário: 1901.1090.  |         |           |
|       |             |             |      | Número do registro: 6.6577.0098.012-6.                                 |         |           |
|       |             |             |      | Validade do produto: 18 (dezoito) meses.                               |         |           |
|       |             |             |      |  |         |           |
|       |             |             |      | Marca:Aptamil Pepti - Danone   |         |           |
|       |             |             |      | Marca:Aptamil Pepti - Danone Procedência/Fabricante: Poços de Caldas - |         |           |

Preço Unitário: CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Total Item: QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS

KENYA DIANA Assinado de forma digital por KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA-01601837666 Dados: 2024-08.27 13:14:50 -03:00'



COLLEGAD CE LICITAÇÃO Fomo Nº\_ 137 A Página 9/15

| 0014 0017518 480 FRASCO NUTRI ENTERAL             | SOYA FIBER (fórmula 100% soja) 22,85 10.968,00        |
|---|---|
|   | tra Pak 1000 ml - Fórmula padrão                      |
|   | enteral ou oral com fibras,                           |
| nutricionalmen                                    |   |
|   | 1 (1,2kcal/ml) e normoproteico.                       |
|   | carose, lactose e glúten. Possui                      |
|   |   |
|   | inas (100% proteina isolada de de carboidratos (100%  |
| soja), 56%  | · • • • • • • • • • • • • • • • • • • •               |
|   | , 29% de lipidios (72% óleo de                        |
|   | TCM, 13% óleo de girassol) e 18                       |
| g/L fibras (72                                    |   |
| solúvel e 28%                                     |   |
| Sabor: Baunilh                                    |   |
| Embalagem: Tet                                    | ra Pak 1000 ml = 1200 Kcal.                           |
| Número do regi                                    | stro: 5.7419.0049.001-1.                              |
| Validade do pr                                    | oduto: 12 (doze) meses.                               |
| Marca: Nutri E                                    | nteral Soya Fiber - Nutrimed.                         |
| Procedência/Fa                                    | oricante: Brasil/Castrolanda                          |
| (Castro/PR)                                       |   |
| Preço Unitário: VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CI | ICO CENTAVOS  |
| Total Item: DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO | REAIS   |
| 0015 0017737 350 LT NEOCATE LCP LA                | 74 400 GRAMAS - Formula infantil 176,00 61.600,00     |
| para lactente                                     | s e de seguimento para lactentes                      |
| e/ou crianças                                     | de primeira infância destinada a                      |
| necessidades                                      | dietoterápicas específicas com                        |
| restrição de                                      | lactose, à base de aminoácidos                        |
| livres, nutri                                     | cionalmente completa e isenta de                      |
| proteina láct                                     | ea, lactose, sacarose, frutose,                       |
| galactose e ir                                    | gredientes de origem animal. Com                      |
| DHA + ARA, tau                                    | rina e nucleotídeos. Indicações:                      |
|   | Tratamento dos sintomas graves                        |
|   | O a 36 meses. Densidade calórica                      |
|   | 1. Possui 11% de proteínas (100%                      |
|   | vres), 44% de carboidratos (100%                      |
|   | cose - fonte de maltodextrina) e                      |
| 45% de lipídeo                                    |   |
|   |   |
|   | s - TCM [óleo de coco e/ou                            |
|   | eo de girassol com alto teor de                       |
|   | óleo de girassol e óleo de                            |
|   | eo de Mortierella alpina;1% Oleo                      |
| de Crypthecodi                                    | nium connii).   |
| Sabor : Isento                                    | l l   |
|   |   |
|   | lata de 400g = 2898ml/ 1942 Kcal                      |
| Código alfande                                    | lata de 400g = 2898ml/ 1942 Kcal<br>gário : 2106.9090 |
| Código alfande                                    | lata de 400g = 2898ml/ 1942 Kcal                      |
| Código alfande<br>Número do regi                  | lata de 400g = 2898ml/ 1942 Kcal<br>gário : 2106.9090 |

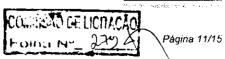
KENYA DIANA
GOMES DE
MACEDO
LIMA:01601837666

KENYA DIANA GOMES
DE MACEDO
LIMA:01601837666
Dados: 2024.08.27
13:15:64-03:00'



|       |             | i           |         | Procedência/Fabricante : Inglaterra - SHS  |        |           |
|-------|-------------|-------------|---------|--|--------|-----------|
|       |             |             |         | Support Produtos Nutricionais LTDA é detentora   |        |           |
|       | ]           |             |         | da fórmula e do registro.  |        |           |
| Preço | Unitário: C | CENTO E SET | ENTA E  | SEIS REAIS   |        |           |
| Total | Item: SESSE | ENTA E UM M | IL E SE | ISCENTOS REAIS   |        |           |
| 0016  | 0023020     | 256         | LT      | Modulen - Alimento para suplementação de   | 340,35 | 87.180,80 |
|       |             |             |         | nutrição enteral ou oral Definição do Produto:   |        |           |
|       |             |             |         | Fórmula para nutrição enteral e oral,  |        |           |
|       |             |             |         | normocalórica, normoproteica e hiperlipídica,  |        |           |
|       |             |             |         | com alto teor de cloreto, zinco, molibdênio e  |        |           |
|       |             |             |         | <br> vitaminas A, D, E, C e B6. Indicações:  |        |           |
|       | į           |             |         | Pacientes que necessitem de uma nutrição com   |        |           |
|       | i           |             |         | TGFβ-2*, que contribui para a ação   |        |           |
|       |             |             |         | anti inflamatória e reparadora da mucosa   |        |           |
|       |             |             |         | intestinal.1-3 *Presente no caseinato de   |        |           |
|       |             |             |         | potássio.  |        |           |
|       |             |             |         | Apresentação: lata 400G  |        |           |
|       |             |             |         | Procedência: Holanda   |        |           |
|       |             |             |         | Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda.  |        |           |
|       |             |             |         | Fabricante: Nestlé Nederland b.v   |        |           |
|       |             |             |         |  |        |           |
| _     |             |             |         | Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1778   |        |           |
|       |             |             |         | TA REALS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS  |        |           |
|       |             | T           | r       | NTO E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS   | 22.00  | 11 000 00 |
| 0017  | 0017678     | 120         | LT      | PREGOMIN PEPTI (Lata 400 gramas) - Fórmula   | 99,00  | 11.880,00 |
|       |             | 1           |         |  |        |           |
|       |             |             |         | Infantil semi-elementar para lactentes e de  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de<br>primeira infância destinada a necessidades<br>dietoterápicas específicas com proteína<br>extensamente hidrolisada e com restrição de  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten.  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11%   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100%  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina),   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipidios (50% TCM, 48% Óleos vegetais -  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipidios (50% TCM, 45% óleos vegetais - colza, girassol e palma, 1% óleo de peixe e 1%   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipidios (50% TCM, 48% Óleos vegetais - colza, girassol e palma, 1% Óleo de peixe e 1% Óleo de Mortierella alpina).  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipidios (50% TCM, 48% Óleos vegetais - colza, girassol e palma, 1% Óleo de peixe e 1% Óleo de Mortierella alpina). Sabor: Isento.   |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipidios (50% TCM, 48% Óleos vegetais - colza, girassol e palma, 1% Óleo de peixe e 1% Óleo de Mortierella alpina). Sabor: Isento. Embalagem: 1 lata de 400g = 3100 ml/2046 Kcal.  |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipidios (50% TCM, 48% Óleos vegetais - colza, girassol e palma, 1% Óleo de peixe e 1% Óleo de Mortierella alpina). Sabor: Isento. Embalagem: 1 lata de 400g = 3100 m1/2046 Kcal. Código alfandegário: 2106.9090. Número do                              |        |           |
|       |             |             |         | seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos. Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisada do soro do leite), 41% de carboidratos (100% xarope de glicose - fonte de maltodextrina), 48% de lipidios (50% TCM, 48% Óleos vegetais - colza, girassol e palma, 1% Óleo de peixe e 1% Óleo de Mortierella alpina). Sabor: Isento. Embalagem: 1 lata de 400g = 3100 m1/2046 Kcal. Código alfandegário: 2106.9090. Número do registro: 6.6577.0112.022-8. |        |           |

KENYA DIANA GOMES DE



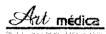
| Dross | Unitàmio. N               | OVENTA E N | ייים אויי | r c  |        |           |
|-------|---------------------------|------------|-----------|--|--------|-----------|
|       | Unitario: N               |            |           |  |        |           |
|       |                           |            | ì         | OITENTA REAIS                                  | 100.00 | 12 000 00 |
| 0018  | 0017838                   | 120        | LT        | INFATRINI (Lata 400 gramas) - Fórmula infantil | 100,00 | 12.000,00 |
| i     |                           |            |           | para lactentes e de seguimento para lactentes  |        |           |
|       |                           |            |           | e crianças de primeira infância destinada a    |        |           |
|       |                           |            | }         | necessidades dietoterápicas específicas com 1  |        |           |
|       |                           |            |           | kcal/ml. Fórmula Polimérica, hipercalórica e   |        |           |
|       |                           |            |           | nutricionalmente completa. Isenta de sacarose. |        |           |
|       |                           |            |           | Não contém gluten. Densidade calórica 1,0      |        |           |
|       |                           |            |           | Kcal/ml. Possui 10% de proteínas (60% soro de  |        |           |
|       |                           |            |           | leite e 40% caseina), 40% de carboidratos (54% |        |           |
|       |                           |            |           | de lactose e 46% de maltodextrina) e 48% de    |        |           |
|       |                           |            | 1         | lipídeos (óleos vegetais - óleos de palma      |        |           |
|       |                           |            |           | (15%TCM), canola, coco, girassol, Mortiarella  |        |           |
|       |                           |            |           | Alpina e de peixe), 2% de Fibras (90% GOS e    |        |           |
|       |                           |            |           | 10% FOS).                                      |        |           |
|       |                           |            |           | Sabor: Neutro.                                 |        |           |
|       |                           |            |           | Embalagem: Lata de 400 g = 2040 Kcal.          |        |           |
|       |                           |            |           | Código alfandegário: 1901.1090.                |        |           |
|       |                           |            |           | Número do registro: 6657701100049.             |        |           |
|       |                           |            | <b>.</b>  | Validade do produto: 13 (treze) meses.         |        |           |
|       |                           |            |           | Marca: Infatrini Pó - Danone.                  |        |           |
|       |                           |            | •         | Procedência/Fabricante: Poços                  |        |           |
|       |                           |            |           |  |        |           |
|       |                           | 555.5      |           | de Caldas/Brasit.                              |        |           |
|       | Unitário: C<br>Item: DOZE |            |           |  |        |           |
| 0019  | 0006290                   | 456        | FRASCO    | NUTRI ENTERAL SOYA (fórmula 100% soja)         | 19,90  | 9.074,40  |
| 0015  | 0000230                   | 100        | 114.500   | (Líquido) - Terra Pak 1000 ml - Fórmula padrão | ŕ      |           |
|       |                           |            |           | para nutrição enteral ou oral,                 |        |           |
|       |                           |            |           | nutricionalmente completo, com densidade       |        |           |
|       |                           |            | •         |  |        |           |
|       |                           |            | ļ         | calórica normal (1,2kcal/ml) e normoproteico.  |        |           |
|       |                           |            |           | Isento de sacarose, lactose e glúten. Possuí   |        |           |
|       |                           |            |           | 15% de proteínas (100% proteína isolada de     |        |           |
|       |                           |            |           | soja), 56% de carboidratos (100%)              |        |           |
|       |                           |            |           | maltodextrina) e 29% de lipídios (72% óleo de  |        |           |
|       |                           |            |           | canola, 15% TCM, 13% óleo de girassol).        |        |           |
|       |                           |            |           | Sabor: Baunilha.                               |        |           |
|       |                           |            |           | Embalagem: Tetra Pak 1000 ml = 1200 Kcal.      |        |           |
|       |                           | ]          |           | Número do registro: 5.7419.0048.001-6.         |        |           |
|       |                           |            | 1         | Validade do produto: 12 (doze) meses.          |        |           |
|       |                           |            |           | Marca: Nutri Enteral Soya - Nutrimed.          |        |           |
|       |                           |            |           | Procedência/Fabricante:                        |        |           |
|       |                           |            |           | Brasil/Castrolanda (Castro/PR)                 |        |           |
| Preço | Unitário: D               | EZENOVE RE | AIS E NO  | DVENTA CENTAVOS                                |        |           |
|       |                           |            |           | UATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS                |        |           |
|       |                           |            | - w       |  |        |           |

KENYA DIANA
GOMES DE
MACEDO
LIMA:0160183
HACEDO
LIMA:01601837666
Dados: 2024.08.27
13:15:38-03'00'





| 0020 0027909 870 UNIDADE GLUTAMAX 10G 5,90  Laboratório: VITAFOR Princípio Ativo: L-GLUTAMINA Registro M.S.: 654260001 Marca: VITAFOR Detentor: VITAFOR Cod. Barras: 7892728690631  Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS Total Item: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS  0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90 Importância do bom estado nutricional Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe, uma nutrição balanceada é importante em todas | 6.046,50 |
|---|----------|
| Princípio Ativo: L-GLUTAMINA Registro M.S.: 654260001 Marca: VITAFOR Detentor: VITAFOR Fabricante: VITAFOR Cod. Barras: 7892728690631  Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS Total Item: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS  0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90 Importância do bom estado nutricional Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,  | 6.046,50 |
| Registro M.S.: 654260001  Marca: VITAFOR  Detentor: VITAFOR  Fabricante: VITAFOR  Cod. Barras: 7892728690631  Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS  Total Item: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS  0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90  Importância do bom estado nutricional  Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,  | 6.046,50 |
| Marca: VITAFOR Detentor: VITAFOR Fabricante: VITAFOR Cod. Barras: 7892728690631  Preço Unitério: CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS Total Item: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS  0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90 Importância do bom estado nutricional Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,  | 6.046,50 |
| Detentor: VITAFOR Fabricante: VITAFOR Cod. Barras: 7892728690631  Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS Total Item: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS  0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90 Importância do bom estado nutricional Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,   | 6.046,50 |
| Fabricante: VITAFOR Cod. Barras: 7892728690631  Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS Total Item: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS  0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90 Importância do bom estado nutricional Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,   | 6.046,50 |
| Cod. Barras: 7892728690631  Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS  Total Item: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS  0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90  Importância do bom estado nutricional  Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,  | 6.046,50 |
| Preço Unitário: CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS  Total Item: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS  0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90  Importância do bom estado nutricional  Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,  | 6.046,50 |
| Total Item: CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS  0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90  Importância do bom estado nutricional  Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada  de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,   | 6.046,50 |
| 0021 0017683 435 UNIDADE Nutridrink Compact Chocolate Cluster - 13,90 Importância do bom estado nutricional Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,  | 6.046,50 |
| Importância do bom estado nutricional  Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada  de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,  | 6.046,50 |
| Muitas vezes, recuperar uma dieta equilibrada de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,  |          |
| de nutrientes é um desafio. E, como se sabe,  |          |
|   |          |
|   |          |
|   |          |
| as épocas da vida, principalmente em momentos   |          |
| de vulnerabilidade.   |          |
| Nesses casos, o médico pode indicar o uso de  |          |
| um suplemento. A indicação de produtos deve   |          |
| ser sempre avaliada pelo profissional de  |          |
| saúde, caso a caso, conforme situação clínica   |          |
| e nutricional do paciente. Consulte sempre seu  |          |
|   |          |
| profissional de saúde.  |          |
| O que é e para que serve o Nutridrink Compact   |          |
| Nutridrink Compact é um suplemento  |          |
| hipercalórico que contém nutrientes que   |          |
| auxiliam na recuperação do estado nutricional.  |          |
| A alta densidade energética (2,4 kcal/mL)   |          |
| contribui com o fornecimento de energia e na  |          |
| recuperação e manutenção do peso.   |          |
| Sua composição contém ainda a Vitamina D, que   |          |
| favorece a absorção do cálcio e fósforo,  |          |
| fortalece os ossos, ajuda no equilibrio e   |          |
| contribui com a imunidade.  |          |
| Como oferece alto aporte de nutrientes em   |          |
| pequeno volume — além de vir em quatro sabores  |          |
| (baunilha, chocolate, morango e cappuccino) -   |          |
| seu uso pode ter maior aceitação e adesão.  |          |
| Diferença de Nutridrink Compact e Nutridrink  |          |
| Protein   |          |
| O Nutridrink Protein tem como foco principal a  |          |
| suplementação proteica - os nutrientes que o  |          |
| compõem contribuem com a saúde muscular. Já o   |          |
| Nutridrink Compact, com formulação  |          |
| hipercalórica, contém nutrientes que  |          |
| contribuem com a recuperação do estado  |          |
| nutricional, sempre a partir da orientação de   |          |



Página 13/15

CO.,...S. J. L. LICHACAO FORM No 28L & um profissional da saúde. O Nutridrink Compact Protein une os beneficios dos nutrientes presentes em ambos os produtos. Preço Unitário: TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS Total Item: SEIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS 0022 0017672 FRASCO NUTRIDRINK PROTEIN GARRAFA PLÁSTICA - Fórmula 12 90 5,805,00 modificada para nutrição enteral e hiperproteica e hipercalórica, com aporte de proteinas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Isenta de glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 24,5% de proteínas (56,6% Caseinato de Sódio + 14,2% Concentrado Proteico do Soro do Leite + 26,5% Proteína Isolada de Soja + 2,7% Proteína Isolada de de carboidratos Ervilha), 44,5% (56% 26% Sacarose, 18€ Maltodextrina, Outros carboidratos) e 31% de lipídios (100% óleos vegetais). Sabores : Baunilha, Morango e Chocolate Embalagem : Garrafa plástica= 300 Kcal Código alfandegário: 2106.9090 Número do registro :Baunilha 6.6577.0005 / Chocolate: 6.6577.0044 / Morango: 6.6577.0005 Validade do produto : 12 (doze) meses Marca: Nutridrink - Danone Procedencia/Fabricante : Holanda - Nutricia Preço Unitário: DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS Total Item: CINCO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS 15,00 28.200,00 1.880 FRASCO CUBITAN (Garrafa plástica 200 ml) - Fórmula 0023 0017622 modificada para nutrição enteral e hipercalórica, hiperproteica, com adição de arginina e micronutrientes que contribuem para o processo de cicatrização. Isenta de glúten. Enriquecido com mix de carotenoides (α, β e Ƴ caroteno, licopeno, luteína e zeaxantina). Densidade calórica 1,29 Kcal/ml. Possui 31% de proteínas (85% de concentrado proteico do leite - fonte de caseina e 15% arginina = 3g/garrafa plástica), 44% de carboidratos (53%de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% de óleo de girassol de alto teor oleico). Sabor: Baunilha, Morango e Chocolate Garrafa plástica de 200ml Embalagem: 256Kcal.

KENYA DIANA GOMES DE MACEDO

Assinado de forma digital por KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA:01601837666 Dados: 2024.08.27 13:16:08

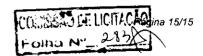


|       |             |            |          | Código alfandegário: 2106.9090                 |       |           |
|-------|-------------|------------|----------|--|-------|-----------|
|       |             |            |          | Número do registro: Baunilha:                  |       |           |
| ļ     |             |            |          | 6.6577.0013.001-7, Morango: 6.6577.0037.001-8  |       |           |
|       |             |            |          | e Chocolate: 6.6577.0026.001-8.                |       |           |
|       |             |            |          | Validade do produto: 09 (nove) meses           | ;     |           |
|       |             |            |          | Marca: Cubitan - Danone                        |       |           |
|       |             |            |          | Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia     |       |           |
| Preco | Unitário: Q | UINZE REAI | S        |  |       |           |
| Total | Item: VINTE | E OITO MI  | I E DUZE | ENTOS REAIS                                    |       |           |
| 0024  | 0018109     | 190        | LT       | NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR (Lata 350 gramas) | 54,00 | 10.260,00 |
|       |             |            |          | - Suplemento alimentar com 18g de proteínas.   |       |           |
|       |             |            |          | por porção, alto teor de vitamina D, cálcio e  |       |           |
|       |             |            |          | vitamina B12. Zero lactose e sacarose. Baixo   |       |           |
|       |             |            |          | em gorduras saturadas. Não contém glúten.      |       |           |
|       |             |            |          | Densidade calórica 1,0 - 1,24 Kcal/ml. Possui  |       |           |
|       |             |            |          | 29% de proteinas - 18g (24% Whey Protein, 35%  |       |           |
|       |             |            |          | caseina e 41% proteína de soja), 47% de        |       |           |
|       | !           |            |          | carboidratos - 29g (100% maltodextrina) e 24%  |       |           |
|       |             |            |          | de lipídios - 6,5g (55% óleo de girassol de    |       |           |
|       |             |            |          | alto teor oleico, 34% óleo de canola e 11%     | !     |           |
|       |             |            |          | óleo de palma)                                 |       |           |
|       |             |            |          | Sabor: Sem sabor.                              |       |           |
|       |             |            |          | Embalagem: Lata de 350g = 1488 Kcal. Código    |       |           |
|       |             |            |          | alfandegário: 21069030.                        |       |           |
|       |             |            |          | Número do registro: Produto isentode registro  |       |           |
|       |             |            |          | (RDC 240/2018).                                |       |           |
|       |             |            |          | Validade do produto: 18 (dezoito) meses.       |       |           |
|       |             |            |          | Marca: Nutridrink Protein - Danone.            |       |           |
|       |             |            | :        | Procedência/Fabricante: Poços de Caldas        |       |           |
|       |             |            |          | -Brasil  |       |           |
| Preço | Unitário: C | INQUENTA E | QUATRO   | REAIS  |       |           |
| Total | Item: DEZ M | IL, DUZENT | OS E SES | SSENTA REATS                                   |       |           |
| 0025  | 0033670     | 120        | PACOTE   | ALBUMINA NATURAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR        | 46,68 | 5,601,60  |
|       |             |            |          | PROTEICO - INGREDIENTES Clara de Ovo           |       |           |
|       |             |            |          | Desidratada CARACTERÍSTICA DO PRODUTO -        |       |           |
|       |             |            |          | Aspecto: pó fino homogêneo; Cor: Branco-creme; |       |           |
|       |             |            |          | Sabor e odor: característico. ARMAZENAMENTO E  |       |           |
|       |             |            | ļ        | VALIDADE: Armazenamento: Local seco, fresco e  |       |           |
|       |             |            |          | ao abrigo do sol; Temperatura recomendada:     |       |           |
|       | 1           |            |          | Máximo 25°C; Validade: 18 meses, após aberto   |       |           |
|       |             |            |          | consumir em até 30 dias.                       |       |           |
|       |             |            | <u> </u> | MARCA: NATUROVOS                               |       |           |
| Preço | Unitário: Q | UARENTA E  | SEIS REA | AIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS                 |       |           |
| Total | Item: CINCO | MIL, SEIS  | CENTOS I | E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS                 |       |           |

Valor Total da Proposta RS: 751.566,86 - SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REALS E OITENTA CENTAVOS

KENYA DIANA
GOMES DE
MACEDO
LIMA:01601837
666

Assinado de forma
digital por KENYA
DIANA GOMES DE
MACEDO
LIMA:01601837666
Dados: 2024.08.27
13:16:24 -03'00'



- Proposta para atender o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2024.08.13.1;
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Declaro sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial
- Prazo de Validade dos Produtos no Ato da Entrega: Validade mínima 12 meses;
- Telefone: (31) 2567.8960; (31) 98661.0451;
- E-mail para dúvidas, esclarecimentos e envio de Atas e Contratos: licitação.material@grupoelfa.com.br; renata.ribeiro@grupoelfa.com.br
- E-mail para envio de empenhos: empenho@grupoelfa.com.br; empenho.material@grupoelfa.com.br;
- Não fracionamos embalagens;

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

KENYA DIANA GOMES DE MACEDO MACEDO LIMA:01601837666 LIMA:01601837666 Dados: 2024.08.27 13:16:43

Assinado de forma digital por KENYA DIANA GOMES DE

KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA Cargo: COORDENADOR DE LICITAÇÕES

RG: 114430147 CPF: 016.018.376-66



Apólice SUSEP nº 014902024000107757050505 Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001135725 Página 1 de 9

#### A MUNICIPIO DE JUAZEIRO

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507050505 Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Leandro Evange/ista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - № de Série do Certificado: 48FDC1EAB1970733

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art19 - Fica instituída a Infra estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507050505 Controle Interno: 00000024775001135725 Data de Emissão: 27/08/2024

#### ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP
   https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 014902024000107757050505.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados www.consumidor.gov.br



OUSSAU DE LICITAÇÃO √Apólice SUSEP nº 014902024000107757050505 Folha Nº\_285 no: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO

Endòsso: 0000000

Proposta: 24775001135725

Página 2 de 9

#### FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

**DADOS DO SEGURADO** 

NOME MUNICIPIO DE JUAZFIRO

48903-400

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S N - SEDE

COMPLEMENTO:

CIDADE: Juazeiro UF.

13.915.632/0001-27

DADOS DO TOMADOR NOME

ENDERECO:

ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ OU CPF:

CNPJ OU CPF:

02.626.340/0001-58

CEP

FNDERECO: RODOVIA ANEL VIARIO, 4902 - BOA ESPERANÇA

COMPLEMENTO: GALPAQO3B ARMZ 8 E 9 - PARTE A SALA ART MEDICA COND LOG MAR

CIDADE

Maracanau

UF:

CF

RΑ

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):

R\$ 16.990,25

**GARANTIA DO LICITANTE** 

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

**COBERTURAS CONTRATADAS** 

COBERTURAS

MODALIDADE:

IMPORTÂNCIA SEGURADA

PRÊMIO LÍQUIDO INÍCIO DE VIGÊNCIA

FIM DE VIGÊNCIA

**GARANTIA DO LICITANTE** 

R\$ 16.990,25

R\$ 190.00

27/08/2024

26/10/2024

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

#### **OBJETO DO SEGURO**

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP https://www.gov.br/susep/pt-br , por meio do número 014902024000107757050505.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquía Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 27/08/2024



APÓLICE SEGURO GARAN

COLLISSÃO DE LICITAÇÃO

Apólice SUSEP nº 014902024000107757050505
Ramo: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001135725 Página 3 de 9

#### FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

#### OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 2024.08.13.1("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Ésta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.



Apólice SUSEP nº 014902024000107757050505 SEGURO GARANTIA COLISSÃO DE LICITA CARRO 0: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Ęnþosso: 0000000 Proposta: 24775001135725

Página 4 de 9

#### DADOS DO CORRETOR

Seguradora do Grupo SCOR

NOME:

WIZ CORPORATE SOLUCOES E CORRETAGEM DE SEGUROS

CNPJ OU CPF: 12.656.482/0001-11

SUSEP: 202020845

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

| DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE S | SEGURO     |                             |            |            |  |  |
|------------------------------|------------|-----------------------------|------------|------------|--|--|
| CUSTO DO SEGURO              |            | FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO |            |            |  |  |
| Prêmio Líquido:              | R\$ 190,00 | Parcela                     | Valor      | Vencimento |  |  |
| Adicional de Fracionamento:  | R\$ 0,00   | 1                           | R\$ 190,00 | 26/09/2024 |  |  |
| Custo de Apólice:            | R\$ 0,00   |                             |            |            |  |  |
| IOF:                         | R\$ 0,00   |                             |            |            |  |  |
| Prêmio Total:                | R\$ 190,00 |                             |            |            |  |  |



Apólice SUSEP nº 014902024000107757050505 Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO

Endosso: 0000000

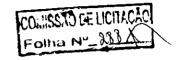
Proposta: 24775001135725 Página 5 de 9

#### CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA LICITANTE

#### 1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:



- I. Apólice: documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- Beneficiário: Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. Caso Fortuito ou de Força Maior: nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso**: é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. Expectativa do Sinistro: identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. Inadimplemento: é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. Indenização: corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
  - IX. **Obrigações Garantidas:**são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
  - X. Prejuízo: É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
   Prêmio: importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
  - Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado**: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora**: empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia**: é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. Sinistro: é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador**: é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.
- 1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.
- 2.Objeto

Apólice SUSEP nº 014902024000107757050505 Ramo: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001135725 Página 6 de 9

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispicio da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

CO....SSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 289 X 3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia:
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental:
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas:
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado:
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.
- 3.2.Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.
- 4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Díreitos
- 4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
- 4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.
- 5. Pagamento do Prêmio
- 5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.



Apólice SUSEP nº 014902024000107757050505 Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001135725 Página 7 de 9

COLISSÃO DE HODAÇÃO

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3.Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

#### 6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LIMG da Apolice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3.O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas noedital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

#### 7. Reclamação do Sinístro

- 7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
- 7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:
  - a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver:
  - b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Díário Oficial;
  - c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
  - e. Cópia do termo de adjudicação:
  - f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

#### 8. Procedimento de Regulação do Sinistro

- 8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.
- 8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.
- 8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.
- 8.4.No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, queimpeça oususpenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 9. Liquidação do Sinistro

- 9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.
- 9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora*pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo.
- 10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora
- 10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:
  - a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
  - b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;



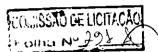
Apólice SUSEP nº 014902024000107757050505 Ramo: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Endosso: 0000000

Proposta: 24775001135725 Página 8 de 9

c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite:

- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.



10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

#### 11. Sub-rogação

- 11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.
- 11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

#### 12. Cancelamento Antecipado da Garantia

- 12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.
- 12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Minimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

#### 13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

#### 14. Vigência

- 14.1.A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.
- 14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidasseja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.
- 14.3.Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.
- 14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

#### 15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

#### 16. Beneficiários

- 16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.
- 16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

#### 17. Concorrência de Garantias

- 17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.
- 17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

#### 18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado



Apólice SUSEP nº 014902024000107757050505 Ramo: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Endosso: 0000000

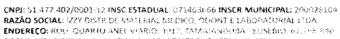
Proposta: 24775001135725

Página 9 de 9

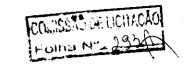
18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

#### 19. Outras Disposições

- 19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.
- 19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.
- 19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
- 19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.
- 19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



E-MAIL: EZZY.DISTRIBUIDORAS9GMAIE.COM TELEFONE: (85)4042-8022



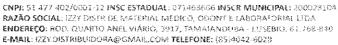
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.08.13.1
DATA E HORA: 27 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09H30MIN.

OBJETO: : AQUISIÇÃO DE FRALDAS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESPECIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS EM ÍAVOR DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA LY, MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

RAZÃO SOCIAL: IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA ENDEREÇO: ROD. QUARTO ANEL VIÁRIO, 3917, TAMATANDUBA - EUSÉBIO, 61.768-840 CNP: 51.477.402/0001-12 INSC ESTADUAL: 071463666 INSCR MUNICIPAL: 200028104 EMAIL: 12ZY DISTRIBUIDORAGE GMAIL. COM TELEFONE: (89) 4042-6028 BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3515-7 / CC: 17209-0 | BRADÉSCO 237 - AG: 5386 / CC: 34161-4

#### PROPOSTA DE PREÇOS

|      | LOTE 02   |         |        |              |     |         |  |          | 1 7. 4-5-1 |   |
|------|---|---------|--------|--------------|-----|---------|--|----------|------------|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | MARCA        |     | V. UNIT | V. UNIT.<br>EXTENSO                                    | <u>'</u> | /. TOTAL   | V. TOTAL<br>EXTENSO   |
| 1    | AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4 MM - Agulha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 4 mm, número 32 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.   | СХ      | 257    | MEDIX        | RS  | 23,61   | vinte e três<br>reais e<br>sessenta e um<br>centavos   | R5       | 6.067,77   | seis mil e<br>sessenta è sete<br>reais e setenta<br>e sete          |
| 2    | AGUIHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - AGUIHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 5 MM - Aguiha descartável, material tubo aço inoxidável, comprimento 5 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caixa com 100 unidades.   | CX      | 72     | MEDIX        | R\$ | 18,45   | quarenta e<br>cinco centavos                           |          | 1.328,40   | vinte e orto<br>reais e<br>quarenta                                 |
| 3    | AGUI-NA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - AGUI-NA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 8 MM - Aguiha descartávet, material tubo aço inoxidável, comprimento 8 mm, número 31 G, aplicação caneta aplicadora de insulina. Caiza com 100 unidades:   | сх      | 24     | MEDIX        | RS  | 20,33   | vinte reals e<br>trinta e très<br>centavos             | RS       | 487,92     | quatrocentos<br>e oitenta e<br>sete reais e<br>noventa e dois       |
| 4    | ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - ALGODÃO HIDRÓFILO 250G - Em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas<br>regula regulamento compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca de boa absorvência, inodoro.   | PCT     | 120    | NATHY        | R\$ | 8,13    | oito reais e<br>treze centavos                         | R\$      | 975,60     | novecentos e<br>setenta e cinco<br>reais e<br>sessenta              |
| 5    | CATETER QUICK-SET 9MM CÂNULA/60CM TUBO (MMT 397A) - CAIXA COM 10 UNIDADÉS - CATETER QUICK-SET 9MM CÂNULA/60CM TUBO (MMT 397A) - CX COM 10 UNIDADES -  | cx      | 175    | SOLIDOR      | R\$ | 9,75    | nove reals e<br>setenta e cinco<br>centavos            | R\$      | 1.706,25   | mil setecentos<br>e seis reals e<br>vinte e cinco<br>centavos       |
| 6    | COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL 2000ML COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO NÃO<br>ESTERIL 2000ML - Bolsa de Drenagem de Urina sistema aberto. Confeccionada com material resistente, translucido e atoxico<br>com capacidade para 2000ml.   | UND     | 21000  | MEDX         | R\$ | 0,67    | sessenta e<br>sete centavos<br>de real                 | R\$      | 14.070,00  | quatorze mil e<br>setenta reais                                     |
| 7    | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM x 7,5 CM - Branco, altamente absorvente, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substaâncias gordurosas ou qualquer outro componente que possa trazer risco. Indicado par cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, curativos em geral. Pacote com 10 unidades.  | РСТ     | 4360   | AMED LIVIA   | RŞ  | 0,87    | centavos de<br>real                                    | R\$      | 3.793,20   | três mil,<br>setecentos e<br>noventa e três<br>reais e vinta        |
| 8    | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM × 7,5CM · COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL 7,5CM X 7,5CM · Compressa de Gaze Hidrófila não estéril 100% algodão 7,5cm X 7,5cm confeccionada com 13 fios/cm², com 8 dobras. PACOTE COM 500 UNIDADES.  | PCT     | 305    | AMED REBECCA | R\$ | 26,75   | vinte e seis<br>reais e setenta<br>e cinco<br>centavos | R\$      | 8.158,75   | oito mil, cento<br>e cinquenta e<br>oito reais e<br>setenta e cinco |
| 9    | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA COM PRESERVATIVO - Dispositivo para Incontinência Urinária com<br>preservativo - tamanho único, conector em PVC tubo em PVC: de 100 e 130 cm de comprimento.  | UND     | 1750   | MEDSONDA     | RS  | 3,79    | três reals e<br>setenta e nove<br>centavos             | R\$      | 6.632,50   | seis mil,<br>seiscentos e<br>trinta e dois                          |
| 10   | EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FEEXÍVEL - EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXÍVEL - Dispositivo<br>para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente<br>de solução, cámara flexívet e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça<br>rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.  | UND     | 18000  | GLOMED       | R\$ | 1,60    | um real e<br>sessenta<br>centavos                      | R\$      | 28.800,00  | vinte e oito<br>mil e<br>oitocentos<br>reais                        |
| 11   | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - Equipo para Mutrição Enteral (Enteralfix 8 Brau)   | UND     | 4140   | 5 BRAU       | RS  | 5,20    | cinco reais e<br>vinte centavos                        | R\$      | 21.528,00  | vinte e um mil,<br>quinhentos e<br>vinte e oito<br>reais            |
| 12   | FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - FITA HIPOALERGICA PARA CURATIVO 25MM X 10M (FITA MICROPORE) - FITA MICROPORE) - FITA MICROPORE) - FITA MICROPORE) - FITA MICROPORE | UND     | 435    | MISSNER      | R\$ | 3,44    | trés reas e<br>quarenta e<br>quatro<br>centavos        | RS       | 1.496,40   | mii<br>quatrocentos e<br>noventa e seis<br>reais e                  |
| 13   | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - 300ML - Frasco fracionador para<br>administração de soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, frasco em PE de<br>300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueavel com lacre e adaptador de<br>equipo em himen   | UND     | 25600  | BIOBASE      | R\$ | 1,71    | um real e<br>setenta e um<br>centavos                  | R\$      | 43.776,00  | quarenta e<br>três mil,<br>setecentos e<br>setenta e seis           |
| 14   | LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Lençol Descartável com Elástico - Branco 2.20x1.40 ,c/ 10unidades Confeccionado<br>em 100% Polipropileno TNT  | РСТ     | 360    | LUKTEX       | R\$ | 19,13   | dezenove reals<br>e treze<br>centavos                  | R\$      | 6.886,80   | seis mil,<br>oitocentos e<br>ortenta e sers<br>reais e oitenta      |
| 15   | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO - Confeccionada em látex natural, ambidestra, textura uniforme boa de elasticidade, resistente a tração com comprimento mínimo de 25cm. CAIXA COM 100 unidades.   | cx      | 280    | MEDIX        | R\$ | 19,20   | dezenove reais<br>e vinte<br>centavos                  | R\$      | 5.376,00   | cinco mil,<br>trezentos e<br>setenta e seis<br>reais                |
| 16   | SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Descartável 10ml sem agulha,<br>estéril, fabricada com polimeros atóxicos (Polipropileno) e apirogénicos, livre de Játex. Clindro atamente transparente que<br>permite a visualização nitida do fluido aspirado: apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do émbolo.<br>Movimento suave do émbolo devido à lubrificação com silicone que reduz a pressão exigida durante a administração do<br>medicamento, tomando -a muito mais confortável. Escala de Graduação nitida e resistente. Bico slip.  | UND     | 6900   | SR           | A\$ | 0,33    | trinta e três<br>centavos de<br>real                   | R\$      | 2.277,00   | dois mil,<br>duzentos e<br>setenta e sete<br>reais                  |
| 17   | SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml, tipo bico central longo, características adicionals émbolo com rolha borracha, graduação impressão legivel e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.   | UND     | 5920   | SR           | RŞ  | 0,40    | quarenta<br>centavos de<br>real                        | R\$      | 2.368,00   | dois mil,<br>trezentos e<br>sessenta e otto<br>reais                |





|    | VALOR TOTAL DO LOTE  | duzento | is e quarenta | e três mil, duzentos<br>centavos |     | um reais e | vinte e dois  | R\$ |           | 243.221,22   |
|----|--|---------|---------------|----------------------------------|-----|------------|---|-----|-----------|--|
| 24 | SONDA URETRAL SPEEDICATH STANDARD MASCULINO CH 12 - Sonda uretral SpeediCath Standard Masculino CH 12  | UND     | 4500          | MARK MED                         | R\$ | 12,98      | doze reais e<br>noventa e cito<br>centavos                | R\$ | 58.410,00 | cinquenta e<br>oito mil,<br>quatrocentos e<br>dez reais            |
| 23 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - Confeccionada em material maleável atóxico, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios, estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.  | UND     | 24000         | MARK MED                         | R5  | 0,83       | oitenta e três<br>centavos de<br>real                     | R\$ | 19.920,00 | dezenove mil,<br>novecentos e<br>vinte reais                       |
| 22 | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - Confeccionada em material maleável atóxico,<br>transparente, atraumática, siliconizada, com orificios, esteril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o<br>processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação,<br>procesdência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente.  | UND     | 5700          | MARK MED                         | R\$ | 0,83       | oitenta e três<br>centavos de<br>real                     | R\$ | 4.731,00  | quatro mil,<br>setecentos e<br>trinta e um<br>regis                |
| 21 | SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 12 - Confeccionado em matérial atóxico, maleável transparente, atraumático, siliconitado, com orificio adequado, conector universal, estéril em embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no órgão competente. | UND     | 870           | MARK MED                         | R\$ | 0,87       | oitenta e sete<br>centavos de<br>real                     | R\$ | 756,90    | setecentos e<br>cinquenta e<br>seis reais e<br>noventa<br>centavos |
| 20 | SONDA DE GASTROTOMIA 22 FR - Tubo de alimentação por gastronomia com pontas em Y, tamanho 22   | UND     | 5             | VITAL                            | R\$ | 98,53      | noventa e oito<br>reais e<br>cinquenta e<br>três centavos | R\$ | 492,65    | quatrocentos<br>e noventa e<br>dois reais e<br>sessenta e          |
| 19 | SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA - SERINGA DESCARTAVEL 50ML SEM AGULHA COM BICO LONGO - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 20 ml. tipo bico central longo, caracteristicas adicionais êmbolo com rolha borracha, graduação impressão legivel e permanente, tipo uso graduação máxima 1 em 1 ml. numerada, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.  | UND     | 432           | SR                               | R\$ | 5,94       | cinco reais e<br>noventa e<br>quatro<br>centavos          | R5  | 2.566,08  | dois mil,<br>quinhentos e<br>sessenta e seis<br>reais e oito       |
| 16 | SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK AGULHA 25X7GA - Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico central simples ou luer lock, caracteristicas adicionais émbolo com rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente com agulha 25 x 0,7 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril.                   | UND     | 2200          | SR                               | RS  | 0,28       | vinte e oito<br>centavos de<br>real                       | RŚ  | 616,00    | seiscentos e<br>dezesseis reais                                    |

| VALOR TOTAL DA PROPOSTA   | R\$ | 243.221,22 |  |  |  |  |  |
|---|-----|------------|--|--|--|--|--|
| duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reals e vinte e dois centavos |     |            |  |  |  |  |  |

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 50 (SESSENTA) DIAS.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: CONFORME OS TERMOS DO EDITAL.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS ESPECIFICADOS NO ANEXO L. CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DO PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DO MENCIONADO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

DECLARA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ QUALIFICADA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PARA O TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO, COMO MICROEMPRESA (ME). DECLARA AINDA, QUE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS.

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS

NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, LUCRO, ENCARGOS TRABALHISTAS E DESPESAS COM SEGUROS, FRETE, MÃO-DE-OBRA E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE PREGÃO E EXCLUÍDOS DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS O IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPF) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (CSLL).

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ASSINAR OS CONTRATOS E A RECEBER AS ORDENS DE FORNECIMENTO, NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO NO ATO DE CONVOCAÇÃO.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE QUE A VALIDADE DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO SER PRORROGÁVEL, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

EUSÉBIO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2024.

ISABELLE CAVALCANTE Assinado de forma digital GONCALVES:03980817 por ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES:03980817350 350

## APÓLICEDICIAL





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/08/2024 11:23:36

N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0429177

Proposta: 4740982

Controle Interno (Código Controle): 291297547

N° de Registro SUSEP: 054362024001007750429177

#### DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRACA DIRCEU FIGUEIREDO S/N, CENTRO - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

### DADOS DO TOMADOR: IZZY DISTRIB MATERIAL MEDICO ODONTOLOGICO LABORATORIAL LTDA

CPF/CNPJ: 51.477.402/0001-12 ROD QUARTO ANEL VIARIO 3917, , TAMATANDUBA - CEP: 61.768-840 - EUSEBIO - CE

#### **DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil

Roque Jr. de H. Melo

Brasil
Assinado digita invente por
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega № de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo № de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Proposta: 4740982

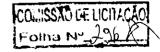
Prodalidade

Controle Interno (Código Controle): 291297547

N° de Registro SUSEP: 054362024001007750429177



- SETOR PÚBLICO



#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

|      | Garantia Contratada |  |            |          |   |  |  |  |
|------|---------------------|--|------------|----------|---|--|--|--|
|      | 17                  | care in a distribution of the control of the contro | 1.14212124 |          | retaria de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição | Control of the Contro |  |  |
| Ji N | d'e                 | Máximo   | de         | Garantia |   | Rassa  |  |  |

Licitante R\$ 16.990,25 0775 - GARANTIA SEGURADO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Licitante R\$ 16.990,25 27/08/2024 27/11/2024

Cours as beening, in

Multas e Penalidades R\$ 16.990,25 27/08/2024 27/11/2024

#### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante

Adicional de Fracionamento

I.O.F

Prêmio Total

R\$ 160,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 160,00

 Parcela
 Vencimento
 Nº Carnê
 Valor(R\$)

 1
 17/09/2024
 22608412
 R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, decluzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cerário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer atteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

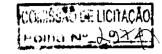


Proposta: 4740982

Controle Interno (Código Controle): 291297547

N° de Registro SUSEP: 054362024001007750429177

# junto



#### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.13.1**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



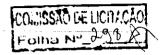
Proposta: 4740982

Controle Interno (Código Controle): 291297547

N° de Registro SUSEP: 054362024001007750429177



#### CONDIÇÕES CONTRATUAIS



#### **LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

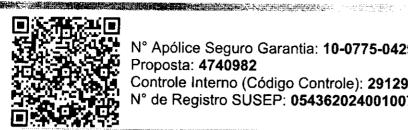
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### √2. RISCOS EXCLUÍDOS

- 2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- I) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Proposta: 4740982

Controle Interno (Código Controle): 291297547

N° de Registro SUSEP: 054362024001007750429177



COMISSÃO DE LICIMOÃO

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Rusalista de la continuação d convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 45.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

A DESCRIPTION



Proposta: 4740982

Controle Interno (Código Controle): 291297547

N° de Registro SUSEP: 054362024001007750429177



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

#### 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
- 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
- 6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
- 6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
- 6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
- 6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os ∕direitos de sub-rogação.

#### 7. PERDA DE DIREITOS

- 7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Proposta: 4740982

Controle Interno (Código Controle): 291297547

N° de Registro SUSEP: 054362024001007750429177



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia. que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

#### 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, guando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador:
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Obieto da Garantia for extinto: ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
- 8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

#### ∕9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

#### 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

#### 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Proposta: 4740982

Controle Interno (Código Controle): 291297547

N° de Registro SUSEP: 054362024001007750429177



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por email, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

#### 13. DEFINICÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR

Proposta: 4740982

Controle Interno (Código Controle): 291297547

N° de Registro SUSEP: 054362024001007750429177



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

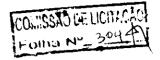
- **V. Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- **IX. Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



RAZAD SOCIAL PARA/BA SAUGE E ODONTO LTDA. CNPJ. 36 337 052/0001-28

Rus Carlos Pines de Sain 191 Bairro: Esperança Cejazeiras Parasba (B3) 593624494

pbeaudeudonte@gmail.com



Ao Município de Juszeiro do Norte/CE

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Electrónico nº 2024.08.13.1.

Declaramos que não oconeu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições liscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta conkatação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedo(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de fraldas, materiais médico hospitalares, abentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de ordens judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CF, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

BROBOSTI GONGOLIDADA

|      | PROPOSTA CONSOLIDADA LLDAS INFANTIS  |        |       |                    |       |            |     |              |  |   |
|------|--|--------|-------|--------------------|-------|------------|-----|--------------|--|---|
| Item | Especificação  | Unid.  | Qtde, | Marca              | Valor | r Unitário | v   | alor Total   | VALOR UNITÁRIO<br>P/ EXTENSO                                 | VALOR TOTA<br>P/ EXTENSO  |
| 0001 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PAMPERS PANTS TAMANHO XXG - Fralda Descartavel Infantil Pampers Pants Tamanho XXG - Pacote com 60 unidades   | PC"J"  | %     | PAMPERS            | R\$   | 125,95     | RS  | 12.091,20    | cento e vinte e cinca<br>reais e noventa e cinco<br>centavos | doze mil e noven<br>e um reas e vinte<br>centavos                     |
| 0002 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO<br>XXG - Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG -<br>pacote com 36 fraldas  | PCT    | 300   | CAPRICHO           | R\$   | 50,40      | R\$ | 15.120,00    | cinquenta reais e<br>quarenta centuvos                       | quinze mil, cento<br>vinte reais                                      |
| 0003 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTB. TIPO CALÇA HUGGIES SUPREME CARE TAMANHO G - Frakla Descartivel Infantil Tipo Calça Huggies Supreme Care Tamanho G - pacote com 32 fraklas                            | PCT    | 100   | HUGGIES            | R\$   | 49,64      | RS  | 4,964,00     | quarenta e nove reais<br>e sessenta e quatro<br>centavos     | quatro mil,<br>novecentos e<br>sessenta e quatro<br>reais             |
| 0004 | FRAIDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO<br>CALÇA HUGGHES SUPREME CARE TAMANHO<br>XG - Fralia Descartável Infantil Tipo Calça Huggies<br>Supreme Care Tamanho XG - pacote cum 24 fraldas                 | РСТ    | 110   | HUGGIES            | R\$   | 51,32      | R\$ | 5.645,20     | cinquenta e um reas e<br>trinta e dois centavos              | cinco mil,<br>seiscentos e quard<br>e emeo reais e vint<br>centavos   |
| 0005 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO<br>CALÇA BUGGIES SUPREME CARE TAMANHO<br>XXG - Fralda Descartável Infantil Tipo Calça Haggies<br>Supreme Care Tamanho XXG - pacote com 24 fraldas               | PCT    | 260   | HUGGIES            | R\$   | 49,80      | R\$ | 12.948,00    | quarenta e nove reais<br>e oitenta centavos                  | doze mil,<br>novecentos e<br>quarenta e oito re                       |
| 0006 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO<br>CALÇA MAMYPOKO SUPER SECA (AZUL)<br>TAMANHO XXG - Frakla Descartável Infanti Tipo<br>Calça MamyPoko Super Seca (azul) Tamanho XXG -<br>pacote com 24 fraldas | РСТ    | 1600  | мамуроко           | R\$   | 64,90      | R\$ | 103.840,00   | sessenta e quatro reais<br>e noventa centavos                | cento e três mil,<br>oitocentos e<br>quarenta reais                   |
| 0007 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TURMA DA<br>MONICA TAMANHO XXG - Fralda Descarável<br>Infantil Turnu da Monica Tamanho XXG - pæcote com<br>M fraldas   | PCT    | 240   | TURMA DA<br>MONICA | RS    | 59,26      | RS  | 14.222,40    | cinquenta e nove reais<br>e vinte e seis centavos            | quatorze mil,<br>duzentos e vinte e<br>dois reas e quaren<br>centavos |
|      | · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·  | TOTAL. |       |                    |       |            | R5  | 168.83(1,87) |  |   |

cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos

168.830,80 R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O valor total da proposta é de: .....

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: PARAIBA SACDE E ODONTO LTDA Enderego: RUA CARLOS PIRES DE SÁ,291/ BAIRRO ESPERANÇA, CAJAZEIRAS-PB CNPJ: 35.397.052/0001-28 Telefone: (88) 99362-4494 E-mail: pbsaudeodonto@gmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO Representante Legal: JUDITE DOS SANTOS ANGELO

JUDITE DOS
SANTOS
ANGELO:434
05991315

Assinado de forma
digital por JUDITE DOS
SANTOS
ANGELO:43405991315
Dados: 2024.08.27
11:54:48-03:00'



RAZÃO SOCIAL: FARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ-36 397 052/6001-28

(i)
Rup Carlos Pires de Sain' 281 Bairry Esporança: Capszekas-Parados (ib) (2019-2012404

in physicinodonto@gmail.com



CPF: 434.059.913-15 Telefone: (88) 99362-4494 E-mail: phsaudendonto@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco: BRASIL Agencia: (XI99-X Conta para dpósito: 43.082-X Titular: Paraiba Saude e Odonto LTDA

Declaramos que, nos valotes propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direra ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviços.

Declaramos que, nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

CAJAZEIRAS-PB, 27 DE AGOSTO DE 2024

JUDITE DOS SANTOS 91315

Assinado de forma digital por JUDITE DOS SANTOS ANGELO:43405991315 ANGELO:434059 ANGELO:434052. Dados: 2024.08.27 11:55:00 -03'00'

# APÓLICED CIA





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

# DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/08/2024 16:52:17

N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454833

Proposta: 4739015

Controle Interno (Código Controle): 412888221

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750454833

# DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRACA DIRCEU FIGUEIREDO S/N, CENTRO - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

#### DADOS DO TOMADOR: PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA

CPF/CNPJ: 35.397.052/0001-28 RUA CARLOS PIRES DE SA 291, , ESPÉRANCA - CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS - PB

## **DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.207637-3 JAMPA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Brasil

Assented a glasmente por

Roque Jr. de H. Melo

Brasil
Assinado d gitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Proposta: 4739015

Controle Interno (Código Controle): 412888221

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750454833



# COLUSSAD CE LICHACIO

# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

| and the second s | Garantia Contratada                 |                               | ona N                           |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| fic <b>ie</b> lioni:   | Limite Gustro de Luzarde<br>(LMG)   | :<br>:                        | us premioda                     |
| Licitante  | R\$ 16.990,25                       |                               | ITIA SEGURADO<br>R PÚBLICO      |
| Descrição da Gar   | rantia: Coberturas, valores e prazo | s previstos na Apo            | ólice:                          |
| Biglish s <b>ade e C</b> obo <b>rtura</b>  | Livino Monto de toto de estab       | :<br>1.                       |                                 |
| Adinional  |                                     |                               | Terreino                        |
| Licitante  | R\$ 16.990,25                       | 26/08/2024                    | 29/11/2024                      |
| Multas e Penalidades   | R\$ 16.990,25                       | 26/08/2024                    | 29/11/2024                      |
|  | Demonstrativo de Prêmio:            |                               |                                 |
| Prêmio Líquido Licitante   |                                     | R\$ 160,00                    |                                 |
| Adicional de Fracionamento   |                                     | R\$ 0,00                      |                                 |
| I.O.F<br><b>Prêmio Total</b>   |                                     | R\$ 0,00<br><b>R\$ 160,00</b> |                                 |
|  |                                     |                               |                                 |
| Parcela<br>1   | vencimento<br>25/09/2024            | Nº Carnê<br>22601657          | <b>Valor(R\$)</b><br>R\$ 160,00 |
|  |                                     |                               | •                               |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer atleração (ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



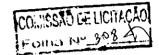
Proposta: 4739015

Controle Interno (Código Controle): 412888221

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750454833



# FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



# Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 2024.08.13.1 - PREGÃO ELETRÔNICO.** 

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

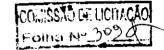


Proposta: 4739015

Controle Interno (Código Controle): 412888221

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750454833





# **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

# **LICITANTE**PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

## 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

# 2. RISCOS EXCLUÍDOS

- 2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e querrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- I) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

# 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Proposta: 4739015

Controle Interno (Código Controle): 412888221

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750454833



- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

# 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

# 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. <u>Caracterização do Sinistro</u>: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

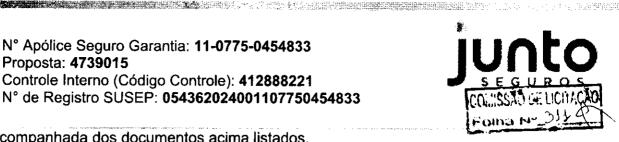
APOLEI -



Proposta: 4739015

Controle Interno (Código Controle): 412888221

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750454833



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada. hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

# 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

- 6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
- 6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
- 6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
- 6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
- 6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de guitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
- 6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
- 6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

# 7. PERDA DE DIREITOS

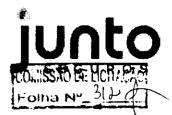
- 7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro:
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Proposta: 4739015

Controle Interno (Código Controle): 412888221

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750454833



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

# 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

- 8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
- 8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

# 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

# 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

# 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Proposta: 4739015

Controle Interno (Código Controle): 412888221

N° de Registro SUSEP: 054362024001107750454833



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por email, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

## 13. DEFINICÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APPLICE LIFE



Proposta: 4739015

Controle Interno (Código Controle): 412888221

N° de Registro SUSEP: **054362024001107750454833** 



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalian. Makinal Octopiologico e Laboratorial

À
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Ref. Pregão Eletrônico Nº 2024.08.13.1

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data de Abertura: 27 de Agosto de 2024 Local: http://bllcompras.com Horário de Abertura das Propostas: 09:00Hs



PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Aquisição de fraldas, materiais médico hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de ordens judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

#### Prezados Senhores,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.08.13.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação,

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, usive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta tratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

#### Lote 04 - Fraldas Geriátricas

| Item | 1  | Unidade | Quantidade | Магса             |             | Valor | Unitário   | Valo          | or Total   |
|------|--|---------|------------|-------------------|-------------|-------|--|---------------|--|
| 1    | FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA BIGFRAL PANTS TAMANHO P/M - Fralda Descartavel Geriatrica Bigfral Pants Tamanho P/M - Pacote com 16 fraldas              | РСТ     | 160        | BIGFRAL           | R\$         | 56,96 | cinquenta e seis<br>reais e noventa e<br>seis centavos | R\$ 9.113,60  | nove mil, cento e treze<br>reais e sessenta<br>centavos                            |
| 2    | FRALDA DESCARTAVEL' GERIATRICA TENA DERMA CARE SLIPE TAMANHO M - Fralda Descartavel Geriatrica Tena Derma Care Slipe Tamanho M - pacote com 16 fraldas | РСТ     | 160        | TENA              | R\$         | 67,49 | sessenta e sete<br>reais e quarenta e<br>nove centavos | R\$ 10.798,40 | dez mil, setecentos e<br>noventa e oito reais e<br>quarenta centavos               |
| 3    | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA CONFORT MASTER TAMANHO G - Fralda Descartável Geriátrica Confort Master Tamanho G - pacote com 30 fraldas                | РСТ     | 140        | CONFORT<br>MASTER | R\$         | 56,76 | cinquenta e seis<br>reais e setenta e<br>seis centavos | R\$ 7.946,40  | sete mil, novecentos e<br>quarenta e seis reais e<br>quarenta centavos             |
| 4    | FRALDA DESCARTÁVEL<br>GERIÁTRICA TAMANHO G -<br>Fralda Descartável<br>Geriátrica Tamanho G -<br>pacote com 7 fraldas                                   | PCT     | 560        | NATHY             | R\$         | 18,74 | dezoito reais e<br>setenta e quatro<br>centavos        | R\$ 10.494,40 | dez mil, quatrocentos e<br>noventa e quatro reais<br>e quarenta centavos           |
| 5    | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M - pacote com 8 fraldas   | PCT     | 828        | NATHY             | R\$         | 18,53 | dezoito reais e<br>cinquenta e três<br>centavos        | R\$ 15.342,84 | quinze mil, trezentos e<br>quarenta e dois reais e<br>oitenta e quatro<br>centavos |
| 6    | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG- Fralda Descartável Geriátrica Tamanho XG- pacote com 7 fraldas   | РСТ     | 696        | NATHY             | R <b>\$</b> | 22,46 | vinte e dois reais e<br>quarenta e seis<br>centavos    | R\$ 15.632,16 | quinze mil, seiscentos e<br>trinta e dois reais e<br>dezesseis centavos            |



Medicamentos, Material e Egupamento Hospitalas Material Odontologico e petigraturial

|   |   | -   |      |          |     |       |   |     | CO         | JISSÃO DE LICHAÇÃO   |
|---|---|-----|------|----------|-----|-------|---|-----|------------|--|
| 7 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TIPO CALÇA PLENITUD PROTECT PLUS TAMANHO P/M - Fralda Descartável Geriátrica Tipo Calça Plenitud Protect Plus Tamanho P/M - pacote com 16 fraldas | PCT | 200  | PLENITUD | R\$ | 63,52 | sessenta e três<br>reais e cinquenta e<br>duis centavos | R\$ | 12.704,00  | doze mil setecentos e                                      |
| 8 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TIPO CALÇA TENA PANTS NOTURNA TAMANHO P/M - Fraida Descartável Geriátrica Tipo Calça Tena Pants Noturna Tamanho P/M - pacote com 16 fraidas       | PCT | 1650 | TENA     | R\$ | 65,98 | sessenta e cinco<br>reais e noventa e<br>oito centavos  | R\$ | 108.867,00 | cento e oito mil,<br>oitocentos e sessenta e<br>sete reais |

Valor Total do Lote 04 - Fraidas Geriátricas

R\$

190,898,80 cento e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos

Valor Total da Proposta:

R\$

190.898,80 cento e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos

#### Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

#### ervações:

- licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

#### DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 726 - CENTRO

Cidade: CEDRO - ESTADO DO CEARÁ CEP: 63.400,000 CNPI: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0

TELEFONE: (88) 3564 - 1307 (88) 2168-1012 (88) 9.9671-3268 E-MAIL: DIMECEDRO@YAHOO.COM.BR

Rua São José, Nº 726, Centro, Cedro - Estado do Ceará, CEP 63.400-000, CNPJ: 04.230.084/0001-00, IE: 06.307.396-0 Fone: (88) 3564-1307 - (88) 2168-1012 - (88) 9.9671-3268, E-mail: dimecedro@yahoo.com.br



Medicamentos, Matorial e Equipamento Hi espidar Material Odoritologico e a aboratoria.

#### Dados Bancários:

Banco do Brasil

Destinatário; Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME

Agência: 1293-9 Conta Corrente: 7059-9

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior RG: 2001002311274 CPF: 922.608.613-34
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Cedro Estado Civil: Casado
Cargo: Sócio Administrador Fone: (88) 9.96713268 E-mail: dimecedro@yahoo.com.br

Endereço: Rua prefeito Antonio Alves dos Santos, 176, Bairro Centro- Cedro - Ceará

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura das propostas

Data: 27 de Agosto de 2024

COMSSIDE LICHICAD

Cedro - Estado do Ceará, 27 de Agosto de 2024

FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:9226086133

Assinado de forma digital por FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861334
Dados: 2024.08.27 11:59:42

-03'00'

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0

Rua São José, Nº 726, Centro, Cedro - Estado do Ceará, CEP 63.400-000, CNPJ: 04.230.084/0001-00. IE: 06.307.396-0 Fone: (88) 3564-1307 - (88) 2168-1012 - (88) 9.9671-3268, E-mail: dimecedro@yahoo.com.br





#### **MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela L&S Afiançadora, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.lsafiancadora.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco. L&S Afiançadora

# Fiança Digital Nº 332187

Nº da Fiança: 332187 Controle Interno: 6069-9764-6986 Data de Emissão: 27/08/2024

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 332187 no site www.lsafiancadora.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por L&S Afiançadora e a assinatura pode ser validada no site https://validar.iti.gov.br. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de , ecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

# Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): LAIS EMILIA PEREIRA FEITOSA Nº de Série do Certificado: 49d8d97139e6da7





Fiança Nº 332187

Controle Interno: 6069-9764-6986

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiancadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@lsafiancadora.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

# Frontispício da Fiança

A L&S AFIANÇADORA, inscrita no CNPJ: 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, nº 37 - Sala B, Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ: 07.974.082/0001-14, PC DIRCEU FIGUEIREDO, Nº: S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63010-147, as brigações do TOMADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, CNPJ: 04.230.084/0001-00, R SAO JOSE, Nº: 726, CENTRO, CEDRO, CE, CEP: 63400-000, até o valor de R\$ 1.908,98 (um mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

| Modalidade         | Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)   | Ramo   | · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
|--------------------|--|--|-------------------------------------|
| That is the second | The continues of the co | The state of the s |                                     |
| LICITANTE          | R\$ 1.908,98   | GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO   |                                     |

## Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

| The way to the second | Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigê       | ncia       |
|-----------------------|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
|                       |                                  |                      | Início     | Término    |
| -<br>ا                | LICITANTE                        | R\$ 1.908,98         | 27/08/2024 | 27/11/2024 |

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

## Objeto da Fiança

CONFORME EDITAL, REFERENTE AO LOTE 4.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.13.1

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.lsafiancadora.com.br ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.





Forma Nº320

Fiança Nº 332187

Controle Interno: 6069-9764-6986

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiancadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@lsafiancadora.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

# Frontispício da Fiança

# Demonstrativo de Prêmio

| ✓ Importância Segurada     | R\$ | 1.908,98 |
|----------------------------|-----|----------|
| Prêmìo Líquido Licitante   | R\$ | 100,00   |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00     |
| I.O.F                      | R\$ | 0,00     |
| Prêmio Total               | R\$ | 100.00   |

# Condições de Pagamento

Forma de Pagamento: Pix

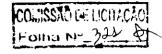
|                             | Parcela | vencimento | Nº Cobrança | Valor(R\$) |
|-----------------------------|---------|------------|-------------|------------|
| 1 27/08/2024 332187 R\$ 100 | 1       | 27/08/2024 | 332187      | R\$ 100,00 |

Cajazeiras - PB - 27/08/2024

www.lsafiancadora.com.br







# **CONDIÇÕES GERAIS**

L&S AFIANÇADORA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, Nº 37 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa. conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sal vigência, ou seja, pelo prazo assinalado - Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia - CCG, devidamente assinado pelo ≺AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

**OBJETO:** Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

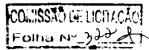
- 3.– <u>COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</u> Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.
- 4.— <u>COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS</u> Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

# **DEFINIÇÕES:**

- 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- 4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo L&S AFIANÇADORA® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.







- 4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
- 4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- 4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- 4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

- 4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação ✓apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
- 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
- 6. <u>ÂMBITO GEOGRAFICO</u> Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fianca.

#### 7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo ✓previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.





CO...:SSNO CE LICHACAO
FOING Nº 302 de lacao da proposta

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

#### 8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

#### 9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

- 9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
- 9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

## 10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

- 10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
- 10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.
- 10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.
- 10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
- 10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação á data do respectivo vencimento.

#### 11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

- 11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice 
  ✓ publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
  - 11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do indice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
  - 11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:
  - 11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.
  - 11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.
- 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

# 12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar





a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

# 13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

- 13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
- 13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
- 13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice ✓publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.
- 13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

#### 14. SUB - ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

#### 15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

- 15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:
- 15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;





- 15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;
- 15.4. Com o pagamento da indenização;
- 15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- 15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
- 15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

# 16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
- 16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de ✓vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

#### 17. PERDA DE DIREITOS

- 17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.
- 17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:
- 1 Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.
- 2 Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
  - 3 Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.
  - 17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
  - 17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.
  - 17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
  - 17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.





17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

#### 18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

- 19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.
- 20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



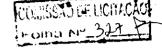
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar. Material Odontologico e Laboratorial

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Estado do Ceará Secretaria Municipal de Saúde Comissão Permanente de Licitações Ref. Pregão Eletrônico Nº 2024.08.13.1 Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data de Abertura: 27 de Agosto de 2024

Horário de Abertura das Propostas: 09:00Hs

Local: http://bllcompras.com



# PROPOSTA DE PREÇO - CONSOLIDADA

Objeto: Aquisição de fraldas, materiais médico hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de ordens judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.13.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

`ssumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Aroposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

|      |  |         | Lo         | te 05 - Sensor e | Testa (     | de Glicem | ia  |             |           |  |
|------|--|---------|------------|------------------|-------------|-----------|---|-------------|-----------|--|
| ltem | Especificação  | Unidade | Quantidade | Магса            |             | Valo      | or Unitário   |             | Valo      | r Total  |
| 1    | LANCETA DESCARTÁVEL - LANCETA DESCARTÁVEL - Lanceta de segurança automática, com 1,5mm de perfuração. CAIXA COM 200 UNIDADES   | CX      | 520        | <b>G-ТЕСН</b>    | R\$         | 20,93     | vinte reais e noventa e<br>três centavos                        | R <b>\$</b> | 10.883,60 | dez mil, oitocentos e<br>oitenta e três reais e<br>sessenta centavos             |
| 2    | LEITOR FREESTYLE - LEITOR<br>FREESTYLE LIBRE   | СХ      | 12         | FREESTYLE        | R\$         | 299,96    | duzentos e noventa e<br>nove reais e noventa e<br>seis centavos | R <b>\$</b> | 3.599,52  | três mil, quinhentos e<br>noventa e nove reais e<br>cinquenta e dois<br>centavos |
| 3    | SENSOR FREESTYLE LIBRE - Sensor<br>Freestyle Libre   | UNÐ     | 124        | FREESTYLE        | R <b>\$</b> | 329,93    | trezentos e vinte e<br>nove reais e noventa e<br>três centavos  | R\$         | 40.911,32 | quarenta mil,<br>novecentos e onze<br>reais e trinta e dois<br>centavos          |
| 4    | TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA - Constituídas de biosensores para captação do sangue pela lateral, com curva de conforto, disponível em tubos, ou ainda outras tiras com captação do sangue pela extremidade das tiras, com embalagem individualizada e contidas em caixas, todas destinadas a leitura de glicose no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, não havendo contato do sangue com o medidor, apresentando resultados não alterados pela luz e contendo dados de procedência que atendam a legislação sanitária, vigente e pertinente a categoria do produto. Caixa com 50 unidades. MARCA/FABRICANTE - Accu-chek. |         | 900        | ROCHE            | R\$         | 65,00     | sessenta e cinco reais  | R\$         | 58.500,00 | cinquenta e oito mil e<br>quinhentos reais                                       |



Medicinentros. Material e Equiparamento Hospi Material Origintelempers of algebraics at

COLLISSÃO DE LICITA Foina Nº\_32

Valor Total do Lote 05 - Sensor e Testa de Glicemia

113.894,44 cento e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos

Valor Total da Proposta:

RS

113,894,44 cento e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reals e quarenta e quatro centavos

#### Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e iis ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

#### Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

#### DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 726 - CENTRO

Cidade: CEDRO - ESTADO DO CEARÁ CEP: 63.400.000

CNPJ: 04.230.084/0001-00 CGF: 06.307.396-0

TELEFONE: (88) 3564 - 1307 (88) 2168-1012 (88) 9.9671-3268

E-MAIL: DIMECEDRO@YAHOO.COM.BR

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Destinatário; Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME

Agência: 1293-9

Conta Corrente: 7059-9

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior RG: 2001002311274 CPF: 922.608.613-34 Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Cedro ಾಂ: Sócio Administrador Fone: (88) 9.96713268 E-mail: dimecedro@yahoo.com.br

reço: Rua prefeito Antonio Alves dos Santos, 176, Bairro Centro- Cedro - Ceará

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura das propostas

Data: 27 de Agosto de 2024

Cedro - Estado do Ceará, 27 de Agosto de 2024

FRANCISCO AFONSO **PINHEIRO TORRES** 

por FRANCISCO AFONSO **PINHEIRO TORRES** JUNIOR:9226086133 JUNIOR:92260861334 Dados: 2024.08.27

Assinado de forma digital

10:49:57 -03'00'

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO L'TDA - ME CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0





#### **MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital emitida pela L&S Afiançadora, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.lsafiancadora.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco. L&S Afiançadora

# Fiança Digital Nº 543697

Nº da Fiança: 543697 Controle Interno: 2495-8076-4688 Data de Emissão: 27/08/2024

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 543697 no site www.lsafiancadora.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por L&S Afiançadora e a assinatura pode ser validada no site https://validar.iti.gov.br. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de /Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

# Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): LAIS EMILIA PEREIRA FEITOSA Nº de Série do Certificado: 49d8d97139e6da7





Fiança Nº 543697

Controle Interno: 2495-8076-4688

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiancadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@lsafiancadora.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

# Frontispício da Fiança

A L&S AFIANÇADORA, inscrita no CNPJ: 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, nº 37 - Sala B, Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ: 07.974.082/0001-14, PC DIRCEU FIGUEIREDO, Nº: S/N, CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE, CEP: 63010-147, as brigações do TOMADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, CNPJ: 04.230.084/0001-00, R SAO JOSE, Nº: 726, CENTRO, CEDRO, CE, CEP: 63400-000, até o valor de R\$ 1.138,94 (um mil, cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), na modalidade abaixo descrita.

| 1  |   | , i ,  |       |
|--|---|--|-------|
| Modalidade   | Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)  | Ramo   | ;     |
| Propresentation of the Committee of the        | CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF | and the standard of the contribution of the contribution of the standard of th | **.   |
| LICITANTE  | R\$ 1.138,94  | GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO   | 3     |
| <ol> <li>Sample of the compression of the control of the contr</li></ol> |   | ppr, yes yer those sense in the accommon responsible to specific and the sense in t | 1 1.1 |

# Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

| * | Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vig        | ência      |   |
|---|----------------------------------|----------------------|------------|------------|---|
| 4 |                                  | •                    | Início     | Término    | ٠ |
|   | LICITANTE                        | R\$ 1.138,94         | 27/08/2024 | 27/11/2024 |   |

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

# Objeto da Fiança

CONFORME EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.13.1

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.lsafiancadora.com.br ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.





Fiança Nº 543697

Controle Interno: 2495-8076-4688

Frontispício da Fiança

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.lsafiancadora.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@lsafiancadora.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

# Demonstrativo de Prêmio

| ✓Importância Segurada      | R\$ | 1.138,94 |
|----------------------------|-----|----------|
| Prêmio Líquido Licitante   | R\$ | 100,00   |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00     |
| I.O.F                      | R\$ | 0,00     |
| Prêmio Total               | R\$ | 100.00   |

# Condições de Pagamento

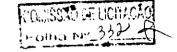
Forma de Pagamento: Boleto

| Parcela | Vencimento | Nº Cobrança | Valor(R\$) |
|---------|------------|-------------|------------|
| 1       | 27/08/2024 | 543697      | R\$ 100,00 |

Cajazeiras - PB - 27/08/2024 www.lsafiancadora.com.br







# **CONDIÇÕES GERAIS**

L&S AFIANÇADORA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.812.906/0001-89, com sede na R Ernesto Rolim, Nº 37 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa. conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sai vigência, ou seja, pelo prazo assinalado - Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia - CCG, devidamente assinado pelo ❤AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANCADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de vacordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

- 3.— COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.
- 4.— COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

## **DEFINIÇÕES:**

- 4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.
- 4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo L&S AFIANÇADORA® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.





- 4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
- 4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- 4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fianca.
- 4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

- 4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação ✓apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
- 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
- 6. <u>ÂMBITO GEOGRAFICO</u> Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fianca.
- 7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
  - 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.





- 7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
- 8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS
- 8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.
- 9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS
- 9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
- 9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.
- 10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:
- 10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
- 10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal ✓estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.
- 10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.
- 10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.
- 10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação á data do respectivo vencimento.
- 11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:
- 11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice ✓ publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
  - 11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:
  - 11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:
  - 11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.
  - 11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.
  - 11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.
  - 12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO
  - 12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar





a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

# 13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

- 13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.
- 13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:
- 13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
- 13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice 

  publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua afetiva liquidação.
- 13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

### 14. SUB – ROGAÇÃO

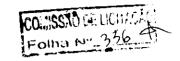
Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

# 15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

- 15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na clausula 8, incisos e subitens:
- 15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;







- 15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem:
- 15.4. Com o pagamento da indenização;
- 15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- 15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;
- 15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

# 16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.
- 16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de ✓ vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

#### 17. PERDA DE DIREITOS

- 17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.
- 17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:
- 1 Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.
- 2 Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
- 3 Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.
- 17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
- 17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.
- 17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- 17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.





17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

# 18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

- 19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.
- 20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.